BUSTO DE PRATA

DE

SANCTA ENGRACIA

Documentos com que a Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa prova, que a proprieda-de ou guarda do referido busto lhe pertence, e não á Irmandade do S.S. Sacramento da mesma freguezia

LISBOA
Imprensa Minerva — Santos & Moreira
144 - Campo de Santa Clara — 146
1898

Busto de prata de Sancta Engracia, contendo reliquias da mesma Sancta, a qual soffreu o martyrio na cidade de Saragoça em Hespanha em 16 d'abril de 304. Foi legado á fabrica da egreja, ou Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa, pela Infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, em 15 de julho de 1577.

*Venera-se na egreja parochial respectiva,
sita na calçada dos Barbadinhos*

BUSTO DE PRATA

DE

SANCTA ENGRACIA

Documentos com que a Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa prova, que a propriedade ou guarda do referido busto lhe pertence, e não á Irmandade do S.S. Sacramento da mesma freguezia

LISBOA
Imprensa Minerva — Santos & Moreira
144 — Campo de Santa Clara — 146
1898

Ao publico em geral, e em especial aos cidadãos parochianos da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa:

A Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa poude ao cabo de sessenta e um annos de lucta (pelo menos) com a Irmandade do S.S. Sacramento da mesma freguezia rehaver o busto de prata de Sancta Engracia, contendo reliquias da mesma Sancta, que a Infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, fundadora da freguezia, legou á egreja parochial, e esteve depositado em custodia na mesma Irmandade, não d'um modo permanente, desde 8 d'outubro de 1771.

Acha-se o referido busto actualmente exposto na egreja parochial respectiva á veneração dos fieis d'um modo permanente em harmonia com a vontade da testadora, e á admiração dos artistas.

E' uma peça de subido valor religioso, artistico e real.

Religioso por conter reliquias de Sancta Engracia, padroeira da freguezia, e commemorar a fé e generosidade d'uma infanta das mais illustres, que tem existido, benemerita promotora do nosso renascimento artistico e litterario.

Artistico por ser talvez o unico busto que existe hoje em Portugal; é todo de prata cinzelada com a maior perfeição; de tamanho natural; o rosto é esmaltado; tem na base as armas da Infanta; o afogadilho e os tufos denotam bem os trajes da epocha d'El-Rei D. Manuel; é provavel que seja o retrato da mesma Infanta.

Real, porque na opinião d'alguns artistas não se faria hoje por menos de dois contos de réis.

A Junta de Parochia, publicando todos os documentos, que actualmente possue relativos ao referido busto, e annotando alguns, tem em vista esclarecer o publico em geral, e em especial os cidadãos parochianos da freguezia de Sancta Engracia, de quem recebeu a honra de zelar os bens parochiaes, destruir todas as suspeitas, e evitar, que n'um futuro mais ou menos proximo torne a desapparecer da veneração dos fieis e admiração dos artistas o referido busto, e surja nova questão ácerca da sua propriedade ou guarda.

As cousas sagradas e bentas estão fóra do commercio por disposição da lei, emquanto não forem profanadas, e emquanto servirem ao culto; pertencem á grande sociedade chamada Egreja; a guarda d'esses objectos é que póde estar confiada a diversas corporações ou collectividades.

Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 20 de Janeiro de 1898.

O Presidente — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*
O Secretario — *João Francisco d'Oliveira.*
Thesoureiro — *Francisco Paes dos Santos.*
Vogal — *Joaquim Gomes d'Abreu.*
» — *José Marques da Silva.*

N.º 1

Numero 23.—«Deixo para a ajuda da Fabrica da Capella da Freguezia nova (de que sou freguez) de Sancta Engracia mil cruzados, e mais trezentos para se fazer um Relicario em que se metam as reliquias d'esta gloriosa Sancta, que estão em meu poder, e fique na mesma egreja para gloria da Sancta, e memorial de me encommendarem sempre a nosso Senhor.»

Treslado do testamento da Infanta quc Deus tem.

Bibliotheca Nacional dc Lisboa.

U
—
4
—
6

Nota.— *O testamento da Infanta tem a data de 17 de julho de 1577; n'essa data ainda não existia a Irmandade do S.S. Sacramento: o legado foi feito á fabrica da egreja e não á Irmandade: a Junta de Parochia é desde 1836 a legitima representante da fabrica; a Infanta quiz, que o relicario ou busto estivesse na egreja d'um modo permanente, como está hoje, e não escondido n'uma arrecadação.*

N.º 2

Nota. — *Da inscripção não se deduz que o busto fosse doado á Irmandade do S.S. Sacramento.*

N.º 3

«A la de Sancta Engracia, parrochia en que residio los postreros años de su vida, cuya Capilla mayor se labrava en aquel tiempo, diõ dos mil ducados de plata para la obra; y de su Oratorio vna Reliquia de la Sancta, con trecientos ducados mas para hazer-se luego vn Relicario en que se conserva, y con que se auctorisa aquel templo tan celebre en Lisboa.»

Vida da Infanta pag.—101 v.—Por Fr. Miguel Pacheco—Lisboa 1675.

NOTA.—*O legado foi feito á parochia, isto é, á fabrica da egreja ou Junta de Parochia, e não á Irmandade do S.S. Sacramento.*

N.º 4

A freguezia de Sancta Engracia está situada na parte mais oriental extra muros da Cidade de Lisboa, cabeça e Côrte da Provincia da Extremadura. E' a ultima da mesma cidade, respeitando a mesma oriental parte referida.

E' tradição ser fundada pela Senhora Infanta Dona Maria, filha do Senhor Rei Dom Manoel, sendo a grande devoção, que tinha com esta famosa sancta, a que junto das portas da Cruz, edificasse uma Parochia da invocação de Sancta Engracia; assim como junto das portas de Saragoça se vê outra freguezia de simillhante invocação, aonde descançam o corpo e reliquias d'esta famosa sancta.

Para este effeito doou a mesma Senhora Infanta, que Deus em Sancta Gloria haja, pelo Arcebispo Dom Miguel de Castro no anno de mil quinhentos noventa e cinco (1595) um meio corpo de prata dos mais perfeitos, que hoje tem Lisboa, de lavor antigo, mas primorosamente obrado, encarnado o rosto sobre a mesma prata, e dentro uma ambula de reliquias de San-

cta Engracia, que tudo hoje se conserva na fabrica da mesma Egreja.

....

Manuscripto de Luiz da Costa de Barbuda, prior de Sancta Engracia, em 22 de Junho de 1759.
Existente no Real Archivo da Torre do Tombo.

Diccionario Geographico de Portugal—Mss. Tom. —20. a fls. 745—Letra—L.—2.

NOTA.—*A doação foi feita á parochia e não á Irmandade do S.S. Sacramento.*

N.º 5

Lembrança das pessas pertencentes á fabrica d'esta Parochial Egreja de Sancta Engracia, que se depositaram em custodia na Irmandade do Sanctissimo por não ter a dita fabrica, onde as guardasse.

A saber:

Um meio corpo todo de prata, que figura a Sancta Engracia, tendo no peito a sua reliquia, e se guarda em uma caixa de pau.

Uma alampada de prata velha e antiga, que era da mordomia de S. Antonio, e está na Capella Mór.

Dois castiçaes de prata usados de tres palmos e meio cada um, que pertencêram á mordomia da Senhora da Esperança, que se extinguio.

Uma vara de prata com a Imagem da mesma Senhora da Esperança.

Duas palmas de prata de dois palmos e meio de altura similhantes e iguaes a outras duas, que tenho em minha recadação.

Quatro castiçaes de prata de pé alto com sua tarja no pé, que tem Livro e cruz, que eram do Sancto.

Um arcaz de pinho pertencente ao mesmo Sancto.

Estas são as pessas de que sómente estão encarregados os Irmãos do Sanctissimo, para as entrega-

rem, quando se lhes pedirem, por pertencerem á fabrica em cuja receita andam, e por me pedirem esta lembrança lh'a passei em 8 de Outubro de 1771 (ass.) O Prior, *Thomaz Castello*.

Manuscripto original encontrado pelo actual prior de Sancta Engracia—Monsenhor *Alfredo Elviro dos Santos*—no cartorio parochial.

NOTA.— *Vide documentos n.os 6, 8 e 9 a pag. 9, 11 e 13.*

A Irmandade do S.S. Sacramento pediu licença á Junta para vender a prata disponivel, que estava depositada no Banco de Lisboa; se a prata não fosse da Junta era desnecessaria tal licença. A' excepção do meio corpo todo de prata, que figura a Sancta Engracia, ninguem sabe, onde existem hoje as restantes peças indicadas n'esta lembrança: a Junta, ao estabelecer-se em 1836, ignorava o passado, não teve quem a informasse bem: houve a principio certa reacção, porque as Juntas não foram, nem são ainda hoje bem vistas pelas Irmandades; muitos presidentes e vogaes das Juntas fôram ao mesmo tempo irmãos e mesarios da Irmandade do S.S. Sacramento, e por isso podiam facilmente fazer accôrdos particulares.

E' provavel, que os titulos do Banco de Portugal, que actualmente possue a Irmandade do S.S. Sacramento no valor de tres contos de réis ~~nominaes~~, segundo consta, fossem comprados com o producto da venda da prata.

N.º 6

Acta da sessão da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de 10 de Junho de 1836.

Reunida a Junta á hora do costume para examinar as contas das seis Irmandades erectas na freguezia, as quaes foram competentemente observadas, decidiu-se, que fossem remettidas para o Governador Civil, ficando assim cumprida a Portaria remettida a similhante respeito. Tambem foi presente á Junta um officio do Conselho Geral de Beneficencia, acompanhado d'um exemplar do Decreto de 14 d'abril ultimo, recommendando a observancia d'elle na parte, que pertence á Junta, e foi decidido unanimemente, que se addiasse este

negocio até que se possa observar o andamento, que se segue nas de mais parochias da capital.—Foi tambem presente á Junta uma representação da Irmandade do Sanctissimo d'esta parochia em que pede facilidade para poder vender a prata disponivel depositada no Banco de Lisboa; e, não sendo da competencia da Junta tal concessão, foi unanimemente decidido, que fosse remettido o dicto requerimento ao Governador Civil em officio datado d'hoje, que se acha registado no Competente Livro,—e eu secretario da Junta a escrevi e assignei aos dez de junho de 1836. — *Domingos Dias de Moraes Junior.*

Livro 1.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 3 v. e 4.

N.º 7

Acta da sessão da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de 14 de Novembro de 1837.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e sete, aos quatorze dias do mez de novembro do dicto anno, estando presentes o Presidente, dois membros, e dois substitutos, por justo impedimento de quatro membros, que tambem se verificou em dois substitutos nomeados n'esta sessão, dando-se portanto aberta a sessão, tratando-se dos objectos seguintes: foi presente á Junta o requerimento de Antonio João Diniz, o qual pede se lhe atteste o seu estado de pobreza, ao que a Junta deferiu; officiar-se a José Joaquim Teixeira para que entregue a Imagem de Sancta Engracia ao thesoureiro da egreja, o qual deverá ir munido do respectivo officio, no verso do qual o dicto Teixeira passará o respectivo recibo, quando novamente lhe fôr entregue; e, sendo chegadas as horas determinadas nos editaes, se deu por finda a sessão, de que se lavrou a presente acta, a qual

vae por mim assignada—*Francisco Antonio Marques Giraldes Barba*, presidente, e *Antonio Maria Machado*, secretario.

Livro 1.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 16 v.

N.º 8

Junta da Real Parochia de Sancta Engracia.—Primeiro Julgado.—Illustrissimo Senhor Juiz e mais Mesarios da Irmandade do Sanctissimo Sacramento de Sancta Engracia.—A Junta d'esta Real Parochia em trese d'Outubro proximo passado, dirigiu a Vossas Senhorias um officio, remettendo uma fiel copia da authentica lembrança das peças de prata, que desde seis d'Outubro de mil sete centos setenta e um (1771), foram depositadas em custodia na Irmandade do Sanctissimo por não ter a Fabrica, onde as guardasse, e pedindo os necessarios esclarecimentos sobre tão importante objecto, pois que incontestavelmente devem ser lançadas no respectivo Inventario as peças, que ainda existirem, e o valor das que fossem vendidas com a mais prata, que legalmente o fôra; e, como não tivesse resposta ao dicto officio, e lhe constasse, que a antiquissima Imagem da Padroeira Sancta Engracia, em meio corpo de prata, estava no Oratorio do Illustrissimo José Joaquim Teixeira, e que, depois da Trasladação da Freguezia para esta Egreja, jamais estivera exposta á publica veneração, resultando persuadirem-se alguns devotos de que fôra vendida com a mais prata, deliberou, em sessão de quatorze do corrente, que a sobredita Imagem fosse exposta á veneração publica em todos os Lausperennes e mais Festas, que fossem feitas n'esta Parochial Egreja, não só para que continuasse a ser venerada pelos antigos devotos e mais Freguezes, como tambem para desvanecer totalmente a tão desagradavel idea de haver sido vendida; e outro sim deliberou, que se officiasse ao referido Illustrissimo Irmão José Joaquim Teixeira para que na manhã do dia

deseseis, em que principiava o Lausperenne, entregasse a referida Imagem ao Thesoureiro da Egreja, o qual se lhe deveria apresentar com o respectivo officio, no verso do qual sua Senhoria teria a bondade de passar o recibo, quando, acabado o Lausperenne, lhe fosse levada novamente pelo dito Thezoureiro: n'esta conformidade o Prezidente dirigiu os seus officios, em nome d'esta Junta, e com effeito appareceu a Sancta, porem, pouco ou nenhum caso se fez dos referidos officios, o que por todos os respeitos não pode deixar de ser extranhado, e muito principalmente depois da Junta não haver recebido resposta ao seu officio dirigido á Mêza, asseverando-se, que esta ainda não se tinha podido reunir. Alguns Membros d'esta Junta tiveram a devoção de assistirem ao Lausperenne, porem inesperadamente passaram pelo (não pequeno!) desgosto de presencearem o deploravel estado, em que estão as vestimentas ricas com todos os fórros rotos, e notaram pouco acêio em algumas peças de indispensavel serviço nas festividades; e portanto espera a Junta que a Mesa se dignará mandar concertar as referidas vestimentas, e recomenda todo o acêio, sempre indispensavel e muito principalmente nas festas, em que se torna mais escandalosa similhante falta por ser maior o concurso.....

Minuta existente no Archivo da Junta de Parochia de Sancta Engracia.

NOTA. — *Se o busto de prata de Sancta Engracia ou imagem, a que se referem este documento e o antecedente, pertencesse á Irmandade do S.S. Sacramento, sem duvida que o referido Irmão José Joaquim Teixeira nao teria obedecido ao mandado da Junta de Parochia, e não teria feito entrega do mesmo ao Thesoureiro da Egreja.*

N.º 9

Sessão da Junta da Real Parochia de Sancta Engracia de Lisbôa de vinte e um de Dezembro de mil oito centos trinta e sete.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e sete, aos vinte e um dias do mez de Dezembro do dicto anno, n'esta Cidade de Lisbôa e casa das sessões da Junta da Real Parochia de Sancta Engracia, estando reunida a dicta Junta, composta do Prezidente, quatro membros, e dois substitutos, por justo impedimento de dois membros, se deu por aberta a sessão pelas quatro horas da tarde, tratando-se dos objectos seguintes: a leitura da acta da sessão antecedente, que foi approvada: foram apresentados pelo Presidente dois officios, que lhe foram dirigidos, o primeiro pelo Administrador do primeiro Julgado em data de quatorze do corrente, em resposta ao que esta Junta lhe dirigira em data de tres tambem do corrente dizendo, que o Livro dos assentos dos baptismos deve ser fornecido porquem até agora o fornecêra, e se a Junta é a actual fabriqueira, á mesma pertence o dicto fornecimento: á vista do que a Junta deliberou, que fosse comprado o dito Livro, sendo este o mais pequeno possivel: o segundo officio dirigido pela Irmandade do Sanctissimo Sacramento d'esta Real Parochia com data de tres de Dezembro presente, em reposta ao que esta Junta lhe dirigira em data de trinta de Novembro proximo passado, o qual bastante desgostou a Junta ao ler o seu contheudo: pois não comprova, que a Irmandade insiste em lhe pertencer a Imagem de meio corpo de prata de Sancta Engracia, e outros objectos tambem de prata, que esta Junta, (á vista de documentos authenticos, que existem em seu cartorio) julga pertencer á fabrica, mas até a pouca delicadesa com que trata a Junta, servindo-se de expressões bastantes desagradaveis, não duvidando, porem enviar á Junta os livros dos Inventarios para serem por ella examinados. agradecendo tambem o beneficio, que a Junta fez á Parochia na obra do campanario, sentindo a Irmandade não poder concorrer com a quantia de quarenta mil réis

para ajuda da despeza feita com o dicto campanario, por se achar o seu cofre sem outras forças mais, que para satisfazer a encargos, a que a Irmandade está obrigada, e a fazer outras despezas, que a mesma Junta aponta no seu officio, as quaes foram tomadas na devida consideração. A Junta depois de meditada discussão deliberou, que de novo se lhe officiasse, ao que se satisfez pelo officio n.º, findando por este modo a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo Prezidente e mais membros e substitutos presentes. E eu Antonio Maria Machado, secretario da Junta da Real Parochia de Sancta Engracia, que a fiz e assigno (ass.) Antonio Maria Machado. — O Prezidente, Francisco Antonio Marques Giraldes Barba. — José Maria Frazão. — Antonio dos Santos. — Antonio Luiz da Rocha. — José de Santa-Rita Vieira. — José Pedrozo Gomes da Silva.

Livro 1.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 19 v. 20 e 20 v.

N.º 10

N.º 62. Ill.mo e Ex.mo Snr.

A fim de rectificar e proceder a uma revisão do inventario dos objectos d'esta Junta, peço a V. Ex.ª a fineza de me informar sobre a epocha depois da qual essa Irmandade se acha depositaria do busto da Padroeira d'esta freguezia.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Lisboa 25 de Junho de 1888.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Juiz da Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia.

O Presidente — *Francisco Bernardo Pinto Saraiva* (?)

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 87 —

N.º 11

Ill.mo Snr.—Em resposta ao officio d'essa Junta de 25 de junho proximo passado, apresso-me a dizer a V. S.ª que desde 1759 esta Irmandade está de posse do corpo de Sancta Engracia.

Deus Guarde a V. S.ª Casa do Despacho 8 de julho de 1888 — Ill.mo Snr. Presidente da Junta de Parochia de Sancta Engracia — O Juiz:

Antonio da Cunha e Lorena.

N.º 12

Acta n.º 2 — Aos deseseis do mez de janeiro de 1893, achando-se presentes os Snrs. José Maria Pereira, presidente, José Affonso Ramos, José Cordeiro Junior e Reverendo Prior, foi aberta a sessão ás oito horas da noite, foi lida e approvada a acta n.º 1.

. . . .

O snr. Prior lembra mais á Junta se tem em seu poder um documento antigo pela que prova pertencer á Junta o busto de prata de Sancta Engracia, sendo respondido pelo secretario, que tem em seu poder esse documento, assim como uma inscripção, que tambem é da Junta.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 49.

N.º 13

Acta n.º 5. Aos sete dias do mez de março de mil oitocentos noventa e tres, pelas 8 e ½ horas da noite, achando-se presentes o Presidente José Maria Pereira e os vogaes Rev.do Prior, José Affonso Ramos. e José Bernardo Lopes da Silva, que servia de secretario, foi aberta a sessão.

. . . .

O mesmo presidente disse, que era conveniente reclamar para a Junta a posse do busto de Sancta Engracia, actualmente em poder da Irmandade do Sanctissimo, e que para esse fim se deveriam empregar todos os meios, por isso que essa reliquia de ha muito anda fóra do poder da Junta, á qual de direito pertence.

O Rev.^mo Prior sobre este assumpto disse, que as Juntas transactas tentaram por differentes vezes rehaver o busto em questão, e que dos diversos officios, que essas Juntas enviaram á citada Irmandade, não obtiveram resposta; terminando, disse, que talvez essa posse se não tivesse realisado por as Juntas passadas ignorarem a existencia d'um documento actualmente em poder da Junta, e que perfeitamente estabelece os direitos da Junta á posse do busto.

O Presidente novamente fez ver quanto era necessario tomar posse da reliquia em questão, e disse, que se entenderia com o Juiz da Irmandade do Sanctissimo, e que d'essa conferencia daria conta á Junta.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 51 v.

N.º 14

Acta n.º 6 — Aos vinte dias do mez de março de mil oitocentos noventa e tres, pelas 8 horas da noite, achando-se presentes o presidente José Maria Pereira, e os vogaes José Bernardo Lopes da Silva, José Affonso Ramos e o Rev.^do Prior, foi aberta a sessão.

. . . .

Lida a acta da sessão anterior e approvada depois de rectificada pelo Rev.^do Prior na parte relativa ao busto de prata, onde se conserva uma reliquia de Sancta Engracia. O sr. Prior depois de ter feito a historia de tal busto foi de parecer, que se evitassem questões judiciaes, e que a junta devia limitar-se a exigir, que a

Irmandade do S.S. em vista do documento encontrado pelo mesmo Rev.do Prior no cartorio parochial, reconhecêsse, que o busto pertence á Junta; se lavrasse um auto ou escriptura; que a mesma Irmandade poderia continuar a ser depositaria do busto, e que ficára incumbido o sr. Presidente de fallar ao Juiz da Irmandade e não elle Prior.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 52.

N.º 15

Acta n.º 7.—Aos tres dias do mez d'abril de mil oitocentos noventa e tres, pelas sete e meia horas da tarde, estando presentes o Presidente José Maria Pereira, e os vogaes José Affonso Ramos, Rev.mo Prior e José Bernardo Lopes da Silva, foi aberta a sessão.

....

Mais disse o sr. Presidente ter fallado com o Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento, o qual se nega terminantemente a entregar o busto de prata sem que um mandado judicial a isso o obrigue. Disse tambem, que mostraria ao dicto Juiz o certficado encontrado no cartorio parochial, que reconhece á Junta a posse do dicto busto, e que daria conta na sessão seguinte do que houvesse a tal respeito.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 53 v.

N.º 16

Acta n.º 8.—Aos dezesete dias do mez d'abril de mil oitocentos noventa e tres, estando presentes o presidente José Maria Pereira, e os vogaes Rev.mo Prior,

José Affonso Ramos e José Bernardo Lopes da Silva, que serviu de secretario, foi pelo Presidente aberta a sessão eram oito horas da tarde.

. . . .

O sr. Presidente deu conta á Junta do expediente, e leu as copias dos officios, que enviára á Administração do Bairro, escrivão de fazenda e Juiz da Irmandade do Sanctissimo, sendo este ultimo relativo ao busto de Sancta Engracia.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 54.

N.º 17

Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia — n.º 19.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Em poder d'esta Junta existe um documento datado de 8 d'outubro de 1771, firmado pelo prior, que então servia n'esta freguezia o Rev.^{mo} Thomaz Castello, pelo qual se prova, que um meio corpo todo de prata, que figura a Sancta Engracia, tendo no peito a sua reliquia, e que ainda hoje existe, pertence á fabrica d'esta parochial egreja, e que foi entregue em custodia á Irmandade do Sanctissimo por não ter a dicta fabrica, onde o guardasse.

Como esta Junta está procedendo á revisão do seu inventario, fazendo incluir n'elle tudo o, que de direito lhe pertença, e parecendo a este corpo administrativo, que nenhuma duvida terá a Irmandade, de que V. Ex.ª é digno Juiz, em passar um documento comprovativo da posse effectiva para esta Junta de uma peça que ha muitos annos anda fóra do seu inventario, embora depois d'esta formalidade, continue sob guarda e acondicionamento d'essa Irmandade, tenho, por este motivo, a honra de me dirigir a V. Ex.ª, rogando-lhe a fi-

neza de me dizer, como lhe parece mais conveniente a regularisação d'este assumpto, para se proceder de conformidade.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa 17 d'abril de 1893.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Juiz da Irmandade do Sanctissimo da freguezia de Sancta Engracia.

O Presidente da Junta — *José Maria Pereira.*

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia — a fls. 251 —

N.º 18

Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Meza da Irmandade do S.S. Sacramento da Real Freguezia de Santa Engracia, tomando na devida consideração o officio de V. Ex.ª, n.º 19, de 17 d'abril do corrente anno, e desejando esclarecer quanto possivel a Dig.ma Junta de Parochia sobre a propriedade do busto de prata, representando a Imagem de Santa Engracia, nomeou uma commissão para estudar o assumpto, e em resultado dos seus trabalhos colligiu a commissão, que no inventario d'esta Irmandade em 1736 está descripto o dicto busto de prata pela fórma seguinte:

«Um meio corpo de Sancta Engracia de prata com sua reliquia no peito. Este meio corpo o tem o Reverendo Prior em sua casa »

No inventario de 1771 figura elle com a mesma descripção, sob o titulo de «Pratas pertencentes aos Escravos do S.S. de Sancta Engracia.»

Continuando o exame em todos os inventarios até ao presente, em todos elles se encontra a descripção do dicto busto.

Não se dá por satisfeita a commissão, e continua diligenciando encontrar mais provas no seu cartorio, e levada pelos seus bons desejos irá (se fôr preciso) pro-

curar na Torre do Tombo os documentos, que lhe faltarem, para que se torne bem clara esta questão.

Parece, porém, a esta Irmandade, que, figurando o referido busto no seu inventario em 1736 com a declaração de «o tem o Reverendo Prior em sua casa» é prova mais que sufficiente, de que o Reverendo Prior Castello entregou á Irmandade em 1771 o busto, que a esta pertencia, e não um objecto para ella guardar, sob custodia, pertencente a outrem.

Se esta Irmandade não satisfaz cabalmente aos desejos de V. Ex.ª, mostra pelo menos quanto diligenceia esclarecer a Dig.ma Junta de Parochia.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa e Casa do Despacho 5 de junho de 1893—Ill.mo e Ex.mo Sr. Presidente da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia. O Juiz—*José Maria da Silva Rosa.*

Nota. — *A Irmandade do S.S. Sacramento no seu officio de 8 de julho de 1888 a pag. 15 diz que está de posse do busto desde 1759; n'este diz que já se encontra descripto no seu inventario no anno de 1736. Como explicar tal contradicção?*

A Irmandade limita-se a affirmar, que o busto se encontra nos seus inventarios; serão estes titulo legal de propriedade ou guarda? — Não o cremos, principalmente no tempo em que foram feitos.

A prescripção não lhe póde aproveitar, por que as cousas sagradas e bentas estão fóra do commercio por disposição da lei; e, quando não estivessem, tambem não lhe aproveitava, porque a posse não foi continuada, e foi sempre contestada.

Se fosse logico o argumento da restituição invocado pela Irmandade teriamos, que admittir, que as restantes peças de prata constantes da lembrança a fls. 8, e que pertenceram a mordomias diversas, tambem pertenciam á Irmandade!

N.º 19

Acta n.º 13—Aos oito dias de mez de junho de 1893, achando-se presentes os srs. José Bernardo Lopes da Silva, José Cordeiro Junior, João Francisco d'Oliveira, R.mo Prior e José Affonso Ramos, foi aberta a sessão, eram 8 e 1/2 horas da noute.

....

Foi lido um officio da Irmandade do S.S. da freguezia de Sancta Engracia, respondendo ao d'esta Junta sobre o busto de prata de Sancta Engracia, dizendo estar no inventario d'aquella Irmandade desde 1736 sempre mencionado o referido busto.

O sr. Presidente extranha bastante este facto; pois, tendo a Junta em seu poder um documento datado de 1771 assignado pelo Prior Castello declarando, que aquelle busto pertence á Junta, não sabia como explicar esta resposta da Irmandade; o sr. Oliveira assim como os demais membros são todos da mesma opinião.

O sr. Secretario propõe, que se nomeie uma commissão composta de tres membros, sendo os srs. Prior, José Bernardo Lopes da Silva e João Francisco de Oliveira, para estudar devidamente o assumpto; foi approvada.

O sr. Presidente propõe para que se officie á Irmandade, dando-lhe conta da commissão, e agradecendo-lhe a sua prompta resposta; foi approvada.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 58 v.

N.º 20

Acta n.º 14—Aos dezenove dias do mez de junho de mil oitocentos noventa e tres, achando-se presentes os srs. José Cordeiro Junior, João Francisco d'Oliveira,

José Affonso Ramos, o R.mo Prior, foi por este aberta a sessão ás 9 horas da noite; lida a acta n.º 13 foi approvada sem qualquer emenda.

O sr. Prior dá explicação sobre o busto de Sancta Engracia, tendo já em seu poder mais um documento, copia do manuscripto do Prior Luiz da Costa Barbuda datado de 1759.

Resolveu mais esta Junta officiar á Irmandade do S.S., agradecendo a sua prompta resposta, e que se reserva para mais tarde provar com documentos em como o busto referido pertence a esta Junta; isto em vista de ainda não ter sido expedido o officio que foi deliberado enviar em sessão de 8 de junho corrente.

. . . .

Livro 2.º das Actas das sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 59 v.

N.º 21

Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia — n.º 23.

Ex.mo Sr.

Tenho a honra de accusar o officio de V. Ex.ª, respondendo ao d'esta Junta sobre o busto de prata de Sancta Engracia.

Esta corporação agradece a prompta resposta d'essa Irmandade, a que V. Ex.ª tão dignamente preside, e reserva-se para mais tarde provar com documentos em como é a esta Junta, que pertence o referido busto, e não a essa Irmandade.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Lisboa. Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 1 de julho de 1893.

O Presidente da Junta — *José Bernardo Lopes da Silva* (?).

Ill.mo e Ex.mo Sr. Juiz da Irmandade do S.S. da freguezia de Sancta Engracia.

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 256.

N.º 22

Acta n.º 15—Aos 3 de julho de 1893, achando-se presentes os srs. José Cordeiro Junior, José Affonso Ramos, João Francisco de Oliveira e o Rev.º Prior, foi por este aberta a sessão eram 9 horas da noute.

....

O sr. Prior apresenta á Junta copia d'um officio, que a Junta de Parochia d'esta freguezia em 1836 enviou á Irmandade do Sanctissimo, pedindo n'esse tempo já a Imagem de prata de Sancta Engracia; como se vê já data de largo tempo esta questão.

O sr. Prior espera apresentar mais alguns documentos por onde se prove, que o busto de prata de Sancta Engracia pertence á Junta, e não á Irmandade.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 60.

N.º 23

Acta n.º 16.—Aos 17 dias do mez de julho de 1893, achando-se presentes o sr. secretario, José Cordeiro Junior, Vogaes João Francisco de Oliveira e o R.mo Prior foi por este aberta a sessão eram 8 e ½ horas da noute.

....

O sr. Prior, visto não estar presente o sr. Presidente, é por este facto que toma a presidencia dos trabalhos d'hoje. Não lhe consta, que haja qualquer expediente, e por isso lembra, que será melhor dar explicações da fórma como conseguiu levar a cabo a tarefa, de que foi incumbido, em referencia ao busto de prata de Sancta Engracia.

O sr. Prior dá explicações desenvolvidas sobre o assumpto, e apresenta á Junta copia do testamento da

Infanta D. Maria, em que lega a esta Junta o referido busto de Sancta Engracia.

Ficou para na proxima sessão resolver-se a fórma de officiar á Irmandade do Sanctissimo sobre este assumpto, e pedir para aquella Irmandade dar cumprimento ao officio n.º 19 d'esta Junta de 17 d'abril de 1893.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 60 v.

N.º 24

Acta n.º 17.—Aos 7 dias do mez d'agosto de 1893, achando-se presentes o sr. Presidente José Bernardo Lopes da Silva, Vogaes José Affonso Ramos, João Francisco de Oliveira, e R.mo Prior, foi aberta a sessão ás 8 horas da noute.

. . . .

Pelo R.mo Prior foi apresentada copia de sete documentos extrahida de documentos, que se encontram no cartorio e na Torre do Tombo, pelos quaes se reconhece para esta Junta a propriedade do busto de Sancta Engracia.

O sr. Presidente depois de encarecer os bons serviços prestados pelo sr. Prior n'este assumpto, propõe, que na acta fosse consignado ao Ex.mo Sr. Prior um voto de agradecimento. Foi approvado por unanimidade.

O sr. Prior agradeceu reconhecido o voto de agradecimento.

A Junta deliberou, que seja remettida á Irmandade do Sanctissimo copia de todos os documentos, que dizem respeito ao busto de prata de Sancta Engracia.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 61.

N.º 25

Acta n.º 19.—Aos cinco dias do mez de setembro de 1893, achando-se presentes os srs. Presidente José Bernardo Lopes da Silva, José Affonso Ramos, João Francisco d'Oliveira e secretario José Cordeiro Junior, foi lida e approvada a acta n.º 18 sem qualquer emenda.

....

O sr. Oliveira pergunta se já foram remettidos á Irmandade do SS. os documentos referentes ao busto de prata de Sancta Engracia.

O sr. Presidente declara, que ainda esta semana devem ficar entregues.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 62 v.

N.º 26

Acta n.º 20.—Aos quatro dias do mez de outubro de 1893, achando-se presentes os srs. José Cordeiro Junior, José Affonso Ramos e João Francisco d'Oliveira, foi aberta a sessão eram 8 horas da noute, presidindo o vogal mais velho o sr. José Affonso Ramos.

....

O vogal o sr. Oliveira perguntou se já se havia respondido ao officio da Irmandade do SS. Sacramento, remettendo os documentos referentes ao busto de prata de Sancta Engracia.

Respondeu-lhe o sr. secretario, que ainda não tinha sido enviado, pois que se tinha encarregado d'isso o sr. Presidente; mas, visto elle achar-se fóra, entendia, que era melhor tractar-se d'isso; sendo todos os membros concordes deliberou-se, que o secretario désse andamento a este assumpto.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 63.

N.º 27

N.º 31. Ex.^mo Sr.

Ordena-me o Ex.^mo Sr. Presidente d'esta Junta, em consequencia de se achar ausente, de enviar a V. Ex.ª copia dos documentos por esta Junta encontrados, por onde facilmente se póde ver, que é a esta Junta, que pertence a propriedade do busto de prata de Sancta Engracia, e não a essa Irmandade.

Enviando, pois, os referidos documentos, espera esta, que V. Ex.ª dará cumprimento ao nosso officio n.º 19 de 17 d'abril corrente.

Deus Guarde a V. Ex.ª Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia aos 5 d'outubro de 1893.—O secretario—*José Cordeiro Junior.*

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Juiz Presidente da Irmandade do SS. da freguezia de Sancta Engracia.

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 265.

N.º 28

Ex.^mo Sr.—Em resposta ao officio de 5 d'outubro devo dizer, que o busto de prata de Sancta Engracia figura nos inventarios d'esta Irmandade de ha muito mais d'um seculo, sendo a mesma Irmandade a possuidora do mesmo busto, pelo que, e tendo ouvido o parecer d'um jurisconsulto entende a Meza não poder satisfazer os desejos d'essa Junta.

Deus Guarde a V. Ex.ª Sala das Sessões 12 de Novembro de 1893. Ill.^mo e Ex.^mo Sr. Presidente da Junta de Parochia de Sancta Engracia. O Juiz—*José Maria da Silva Rosa.*

N.º 29

Acta n.º 23 —Aos 20 do mez de novembro de 1893, achando-se presentes os srs. José Bernardo Lopes da Silva, José Cordeiro Junior, João Francisco de Oliveira, José Affonso Ramos e o R.mo Prior, foi aberta a sessão eram 8 1/4 da noute.

....

(O sr. Bernardo)—Falla sobre o busto de prata de Sancta Engracia, promettendo trazer á proxima sessão um officio, que a Irmandade do S.S. lhe dirigiu, que merece ser tractado (n'esta altura sahiu o sr. Prior eram 9 e 1/2) com grande estudo, pois que elle não responde a nada dos documentos, que lhe enviou esta Junta; lastima ter o sr. Prior saido n'esta occasião, porque desejava que Sua Ex.a esclarecêsse este assumpto melhor, que elle póde.

O sr. Oliveira falla sobre o mesmo assumpto; diz, que, se preciso for, a Junta deve ir até á ultima para haver aquillo, que de direito lhe pertence.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 65 v. e 66.

N.º 30

Acta n.º 24—Aos quatro dias do mez de Dezembro de 1893, achando-se presentes os srs. José Affonso Ramos, José Cordeiro Junior e R.mo Prior, foi aberta a sessão eram 8 horas da noute; foi lida a acta n.º 23, pedindo a palavra sobre ella o R.mo Prior, que diz, quando saiu da sessão passada ainda o vogal o sr. José Bernardo Lopes da Silva não tinha fallado sobre o busto de prata de Sancta Engracia.....

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 66 v.

N.º 31

Acta n.º 25.—Aos dezoito dias do mez de dezembro de 1893, achando-se presentes os srs. Cordeiro Junior, José Affonso Ramos, José Bernardo Lopes da Silva, R.mo Prior e João Francisco d'Oliveira, foi aberta a sessão ás 8 horas da noute.

. . . .

Foi lido um officio da Irmandade do SS. respondendo ao d'esta Junta, que não reconhece o direito do busto de prata de Sancta Engracia á Junta de Parochia d'esta freguezia.

O sr. Oliveira pede uma commissão para syndicar da existencia da Irmandade.

O sr. Bernardo entende não estarmos a perder tempo com commissões; o seu entender é tractar a questão judicialmente. O sr. Prior diz, que, tendo ido á Bibliotheca, e lendo uma obra de mil setecentos e desenove, onde descreve todas as Irmandades, que acompanharam a procissão do Corpo de Deus, que teve logar n'esse anno, não encontra a referida Irmandade.

. . . .

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 67 v.

N.º 32

Acta n.º 31.—Aos quinze dias do mez de maio de 1894, achando-se presentes os Srs. Vogaes R.mo Prior, José Bernardo Lopes da Silva, José Cordeiro Junior, Joaquim Gomes d'Abreu e João Francisco d'Oliveira, e estando presente o sr. regedor, eram 8 3/4 da noute, o sr. Presidente interino abriu a sessão.

. . . .

Usou da palavra o vogal o sr. Lopes da Silva; disse, qual era a attitude do R.do Prior perante a Ir-

mandade do Sanctissimo com respeito ao busto de prata de Sancta Engracia, e que sentia bastante não se ter obrigado a entrega do dicto busto. O R.^{mo} Prior disse, que, desde que se ponham as contas em ordem e mais expediente da Junta, hade se tractar d'esse assumpto; disse mais, que, tendo consultado um advogado lhe dissera, que era a Junta, que tinha toda a justiça.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 76.

N.º 33

Acta n.º 47 — Sessão em 6 de junho de 1895. A's oito horas da tarde, estando presentes o vogal secretario e o vogal Joaquim Gomes d'Abreu, abriu o sr. Presidente a sessão.

....

O sr. presidente participou mais ter recebido um officio do Presidente da Commissão executiva da exposição de Arte Sacro Ornamental, que se vae realisar n'esta capital por occasião do 7.º Centenario de Sancto Antonio, pedindo alguns objectos para a exposição. — Resolveu-se participar, que a Junta tem tres objectos dignos de figurarem em tal exposição: 1.º Sacrario — 2.º o busto de prata de Sancta Engracia, o qual está em poder da Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia — 3.º o quadro de Nossa Senhora da Conceição da bocca do throno.

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa a fls. 92.

N.º 34

Auto de posse — Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil oitocentos noventa e seis.........

....

O sr. Presidente apresentou aos novos vogaes os documentos, com que se prova, que o busto de prata de Sancta Engracia, depositado na Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia, pertence á Junta de Parochia, e não á referida Irmandade................

....

Livro 2.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa a fls. 94 v.

N.º 35

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Por deliberação da Junta de Parochia da minha presidencia tenho a honra de convidar V. Ex.a e a Ex.ma Irmandade, da qual é mui digno Juiz, a assistirem á benção solemne d'esta egreja, a qual ha de ter logar no dia 29 do corrente pelas 10 horas, e em seguida procissão do S.S. Sacramento, missa solemne com exposição do S.S. Sacramento em honra de Sancta Engrancia e sermão pelo Rev.do Prior do Soccorro Padre Domingos Manoel Fernandes Nogueira, e ao solemne Te-Deum, que ha de ter logar no mesmo dia ás 7 horas da tarde.

Desde já agradeço a comparencia.

Em nome da mesma Junta peço a V. Ex.a se digne mandar pôr em adoração no dia da referida festividade o busto de prata de Sancta Engracia, que pertence a esta Junta, e está depositado em custodia n'essa Irmandade desde 8 d'outubro de 1771.

Deus Guarde a V. Ex.a Lisboa — Sala das Sessões

da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 18 de Junho de 1896. — Ill.mo e Ex.mo Snr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia.

O Presidente

Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.

N.º 36

Acta n.º 16 — Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil oitocentos noventa e sete, pelas sete horas da tarde, achando-se reunidos na Sala das Sessões da Junta de Parochia d'esta freguezia de Sancta Engracia de Lisboa os vogaes Francisco Paes dos Santos, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor Roberto Augusto Pereira, abriu o sr. Presidente a sessão.

. . . .

Por proposta do sr. Presidente deliberou-se restabelecer ao culto publico o busto de prata de Sancta Engracia, que está depositado na Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia desde 1771, por não ter a Junta casa, onde o guardasse; para esse fim deliberou-se officiar á referida Irmandade, pedindo a entrega do busto até ao fim do proximo mez de março; não o fazendo recorrerá a Junta á auctoridade administrativa; e ainda para indicar dia e hora para a conferencia dos inventarios. A ultima reclamação feita áquella Irmandade ácerca do busto teve logar em officio de 5 d'outubro de 1893.

. . . .

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa a fls. 8 v.

N.º 37

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Não ha duvida de que muito antes de existir a Ex.^{a} Irmandade, a que V. Ex.^{a} tão dignamente preside, deixou em testamento a Serenissima Infanta a Senhora D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, fundadora d'esta freguezia, um busto de prata de Sancta Engracia com reliquias da mesma Sancta á fabrica d'esta egreja.

Esse busto conservou-se até 1771 em poder dos Rev.^{dos} Priores d'esta freguezia, os quaes até 1836 foram os administradores da fabrica da egreja.

Em 1771, segundo consta do documento, que encontrei archivado no cartorio parochial, foi esse busto (e mais algumas pratas) confiado á guarda d'essa Ex.^{ma} Irmandade por não haver casa segura, onde se guardasse.

Em 1836, quando se estabeleceu a Junta de Parochia, esta reclamou logo d'essa Ex.^{ma} Irmandade o referido busto, e desde então até hoje, não tem cessado de reclamar d'annos a annos, infelizmente, sem resultado, principalmente porque não se tinha encontrado o documento acima referido, e a Ex.^{ma} Irmandade, só pelo facto de tel-o posto indevidamente nos seus inventarios, o considerava seu.

Logo que se encontrou o documento a Junta reclamou o busto, convencida de que a Ex.^{ma} Irmandade não teria a menor duvida na entrega; não succedeu assim.

A Junta em sessão de 4 do corrente deliberou restabelecer ao culto publico o referido busto, e empregar todos os meios legaes ao seu alcance para rehaver o que lhe pertence; por isso mais uma vez se dirige á Ex.^{ma} Irmandade, pedindo que examine os documentos, que lhe foram enviados por copia com o officio de 5 de outubro de 1893, e faça entrega até ao fim do proximo mez de março.

Alem do busto está essa Ex.^{ma} Irmandade de posse d'outros objectos, que pertencem a esta Junta, e á As-

sociação do Sagrado Coração de Jesus, pelo que a Junta péde a V. Ex.ª se digne indicar dia e hora para a conferencia dos inventarios.

Deus Guarde V. Ex.ª Lisboa—Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 8 de fevereiro de 1897.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia.—O Presidente—*Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 375, 375 v. e 376.

N.º 38

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr.—Tenho a honra de participar a V. Ex.ª, que a Ex.ᵐᵃ Irmandade, a que tão dignamente preside, está devendo á Junta a quantia de mil réis pelo aluguer da capa d'asperges para o baptisado d'um filho do irmão o Ex.ᵐᵒ Sr. João Pedro Coelho, o qual teve logar no dia primeiro de janeiro ultimo.

Peço a V. Ex.ª se digne ordenar o pagamento do tal quantia.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa—Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 5 de fevereiro de 1897.—Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Sr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia—O Presidente—*Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 373.

N.º 39

Acta n.º 17 — Aos dezoito dias do mez de fevereiro de 1897, achando-se presentes na Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia os vogaes Francisco Paes dos Santos, thesoureiro, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor, abriu o sr. Presidente a sessão, eram 7 horas da tarde.

....

O sr. Presidente participou, que tinham sido enviados officios á Ex.ma Snr.a D. Amelia Queriol, e á Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia; áquella para agradecer o manto de seda roxa, a esta a reclamar o busto de Sancta Engracia.

....

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 9.

N.º 40

Ill.mo e Ex.mo Snr. — A bem da administração d'esta Junta tenho a honra de pedir a V. Ex.a se digne obter do Ex.mo Snr. Conselheiro Governador Civil d'este Districto nota do anno, em que foi fundada a Irmandade do S. S. Sacramento d'esta freguezia.

Consta a esta Junta, que no Governo Civil existe o cadastro de todas as Irmandades do Districto de Lisboa.

Deus Guarde a V. Ex.a Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 24 de fevereiro de 1897.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Administrador do 1.º Bairro. — O Presidente — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

Copiador dos officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 377.

N.º 41

Acta n.º 19 — Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil oitocentos noventa e sete, pela 7 horas da tarde, achando-se presentes na Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia os vogaes Francisco Paes dos Santos, thesoureiro, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor Roberto Augusto Pereira, abriu o sr. Presidente a sessão.

....

Foi lido um officio do cidadão parochiano Miguel Queriol de 24 de fevereiro ultimo dirigido ao sr. Presidente da Junta, enviando uma copia do relatorio e propostas, que fez na sessão da meza da Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia, de que é mezario, em 19 de abril de 1896, propostas que não foram discutidas pela mesma meza; esta resolveu occupar-se d'ellas em occasião opportuna, o que não fez até hoje. No relatorio, que precede as propostas, tece os maiores elogios ao sr. Presidente da Junta, como Presidente e como Prior, pelos esforços empregados para a restauração do templo parochial, e pelo seu exemplar comportamento como chefe de amilia e pastor; prova, que a propriedade do busto de Sancta Engracia, pertence á Junta de Parochia, e que para cumprimento da vontade da Infanta a Senhora D. Maria, filha El-Rei D. Manuel, fundadora d'esta freguezia, deve estar exposto á veneração dos fieis d'um modo permanente.

As propostas são as seguintes: 1.ª Que a meza da Irmandade do S.S. Sacramento consigne na acta um voto de louvor ao sr. Presidente e Prior pelos relevantes serviços prestados com a restauração da egreja parochial; 2.ª Que o busto de Sancta Engracia seja entregue á Junta, a fim d'expol-o ao culto publico; 3.ª Que seja consignado na acta um voto de agradecimento ás mezas administrativas da Irmandade do S.S. Sacramento por terem salvado o busto; 4.ª Que se dê copia da acta ao sr. Presidente e Prior.

Como taes propostas não foram discutidas o cida-

dão Miguel Queriol, desejando zelar os interesses da parochia, resolveu dar conhecimento d'ellas á Junta, e de pedir, que esta tracte de rehaver o busto de Sancta Engracia, e de expol-o ao culto.

O vogal Francisco Paes dos Santos, tomando a palavra, disse, que fazia suas as palavras do cidadão Miguel Queriol com relação á pessoa do Presidente e Prior, e esperava, que a Junta o acompanhasse; entendia, que se devia desde já officiar ao referido cidadão, agradecendo todos os seus esforços, e participar, que a Junta, estando plenamente de accôrdo com as suas propostas, já tinha resolvido expôr ao culto publico o busto de Sancta Engracia, e officiado á Ex.^{ma} Irmandade do S.S. Sacramento a reclamal-o, marcando-lhe o praso da entrega até ao fim do corrente mez de março. A Junta por unanimidade approvou a proposta do sr. Francisco Paes das Santos.

O sr. Presidente agradeceu a parte, que lhe diz respeito; declarou, que não fez mais do, que a sua obrigação, e que não fez mais, porque não poude.

O sr. Presidente participou ter recebido um officio do Ex.^{mo} Snr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia no qual accusa a recepção dos officios da Junta de 5 e 8 de fevereiro ultimo, e participa, que no dia 11 do corrente devia haver Junta Grande da mesma Irmandade para resolver acêrca do conteudo dos mesmos officios. Participou mais ter recebido dois officios do Ex.^{mo} Snr. Admnistrador do 1.º Bairro; um em que remette o orçamento ordinario da Junta para o corrente anno devidamente approvado; outro em que participa, que a Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia, segundo se calcula, já existia no anno de 1595.

....

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa a fls. 10 v.

N.º 42

Ex.mo e Rev.mo Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, Meretissimo Dezembargador da Relação Ecclesiastica de Lisboa, Dignissimo Parocho da Real Freguezia de Sancta Engracia, Meretissimo Presidente da Junta de Parochia da mesma freguezia, Ex.mo e Rev.mo Snr. e meu Respeitabilissimo Parocho.

Cumpre-me passar ás mãos de V. Ex.a Rev.ma a copia, que exigi da Meza da Irmandade do Sanctissimo Sacramento d'esta freguezia, de que faço parte, da proposta por mim alli apresentada e relatorio em que a fundamentava, tendo tido o desgosto, de que ignoro a causa, de não ter sido discutida, nem ter tido o devido e legal seguimento.

N'esse relatorio e proposta subsequente, de que espero V. Ex.a Rev.ma e a Meretissima Junta de Parochia, a que tão dignamente V. Ex.a Rev.ma preside, revelarão a fórma, em que se acha transcripta, e de que me farão a justiça de não acceitar a responsabilidade ortographica, e de outras faltas de primordial instrucção, acceitando d'ella apenas a essencia e bases, em que me fundo, tinha eu por fim, alem da devida e justa homenagem, a que V. Ex.a Rev.ma tem direito pelos seus esforços corôados felizmente de tão bom exito na reconstrucção do notavel templo, que serve de egreja parochial de Sancta Engracia, e pela muito respeitosa consideração, que todos os parochianos tributam a V. Ex.a Rev.ma pelas suas exemplares virtudes de parocho e chefe de familia, que a Meza da Irmandade do Sanctissimo Sacramento da freguezia de Santa Engracia pelos motivos, que eu allegava, restituisse ao culto religioso a reliquia da Sancta, que é o orago da nossa parochia, e que para esse designado fim foi legada pela fallecida parochiana d'esta freguezia a virtuosa Infanta D. Maria, filha El-Rei D. Manuel, cuja disposição testamentaria clara e terminante copio textualmente no meu relatorio, que precede a minha proposta.— Egualmente propunha eu como portuguez, que me prezo de

respeitar e acatar as verdadeiras manifestações da gloria nacional, fosse publicamente exposto á admiração dos, que, como eu, prezam e acatam o bom nome da nossa patria, o busto de prata cinzelada, obra admiravel de ourivesaria portugueza, que a Irmandade conserva occulta e irreverentemente em uma arca de sua arrecadação.

Como os meus esforços para restituir ao culto religiozo a reliquia de Sancta Engracia e á admiração do publico culto a obra notaval, que a Irmandade a meu ver, e segundo os documentos, que cito, illegalmente monopolisa e irreverentemente armazena, venho recorrer á auctorisada superioridade de V. Ex.ª Rev.ᵐᵃ na sua qualidade de Parocho sollicito no desempenho do seu cargo ecclesiastico, e de Presidente illustrado e zelozo da Junta de Parochia d'esta freguezia para que na legitima defeza dos direitos da mesma Junta obtenha pelos meios, que a lei e sua respeitabilissima auctoridade lhe faculta, que a Irmandade do Santissimo Sacramento d'esta freguezia cumpra os deveres, que o respeito pela Sancta reliquia, o cumprimento da vontade da virtuosa Princeza testadora, e o amor patrio pela admiração dos valiosos exemplares da genuina arte nacional lhe impõem de não continuar a privar o publico da veneração e culto religioso á reliquia da Sancta, orago da nossa parochia, e da admiração de um valioso specimen d'arte portugueza, digno de geral acatamento.

Aproveito a opportunidade para mais uma vez me confessar: De V. Ex.ª Rev.ᵐᵃ com a mais elevada e respeitosa consideração — Admirador e mais humilde e submisso parochiano — *Miguel Queriol.*

Lisboa — Sancta Apolonia 24 de Fevereiro de 1897.

N.º 43

Copia da Acta da Sessão de 19 d'abril de 1896 da Irmandade do Sanctissimo Sacramento da Real Freguezia de Sancta Engracia.

Foi apresentada e lida pelo nosso irmão mezario Miguel Ferreira Gouvêa Franco Queriol a seguinte exposição:

E' sem duvida com a satisfação de corações, em que os verdadeiros sentimentos catholicos predominam, que esta respeitavel Irmandade vê proximo de execução as importantes obras de radical reconstrucção do magestoso templo, em que a nossa Irmandade tem a elevada missão de reverenciar e fazer acatar o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia; á sollicitude e virtuosa dedicação do nosso illustrado e respeitabilissimo parocho Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos são devidos os melhoramentos materiaes, que evitaram a completa ruina, que ameaçava de proxima anniquilação este artistico monumento, que só aos seus esforços e diligencias deve a sua restauração. Homem exemplar como modelo de chefe de familia, allia a esta qualidade, em que os seus parochianos têm verdadeira licção da respeitabilidade da sua vida intima, a sua illustração e auctoridade profissional, que o têm elevado em dignidades ecclesiasticas, como reconhecimento de seus meritos pelos nossos chefes superiores da egreja. Respeitabilissimo como chefe de familia, é ao mesmo tempo acatado como auctoridade ecclesiastica, e por ambas estas elevadas qualidades digno do nosso acatamento e veneração. Como parochiano humilissimo, mas dos seus mais convictos admiradores, venho aqui testemunhar a minha mais elevada consideração por seus meritos e virtudes, esperando ser acompanhado n'esta respeitosa expressão pelos nossos respeitabilissimos irmãos.

Devido ao seu zelo e penosos esforços conseguiu com grandes difficuldades e contrariedades, que assoberbam as estancias officiaes, quando se trata de dispender á custa dos cofres do estado, auxilios valiosis-

simos, que o habilitaram a realisar obras importantissimas, que não só restituiram ao culto um templo, em que a arte prima por esmerado gosto, mas á mesma arte prestou um relevantissimo serviço nacional, salvando da ruina preciosas e valiosas recordações da antiga veneração, com que eram exaltadas as demonstrações religiosas de um povo, que sempre primou pela sua devoção e crenças firmes na sagrada religião de Christo.

Honra seja, pois, ao sacerdote benemerito, que a Providencia Divina nos concedeu por parocho, e como tal nosso chefe hierarchico, a quem devemos prestar justo respeito e merecida veneração.

E', pois, em cumprimento do nosso dever, e como complemento da obra de restauração do templo, a restituição ao culto e á admiração artistica do busto em prata, que serve de resguardo á reliquia de Sancta Engracia, orago d'esta parochia, que até agora tem sido guardada por deposito nos cofres da nossa Irmandade, que por esse meio evitou, que esse precioso monumento, que representa a devoção d'uma illustre Princeza de Portugal, e é um raro specimen de arte nacional, digno de admiração, ainda hoje seja conservado.

Cabe aqui expressar grato reconhecimento ás diversas administrações da Irmandade do Sanctissimo d'esta parochia pelo resguardo, que prestaram a essa preciosidade, evitando a sua delapidação por algum dos muitos vandalicos exploradores das preciosidades nacionaes, com que, desacatando a religião, e offendendo a boa moral, ou se locupletaram individualmente, apropriando-se, do que era da nação e do seu culto, ou indo enriquecer o estrangeiro, que com acrisolado zelo ostenta como seu, o que por criminosos meios poude obter da venalidade sem escrupulo.

Hoje, que o valor artistico e a notoriedade da posse são publica e legalmente reconhecidos nos objectos de notavel merecimento, não se dá a possibilidade do risco d'essa vandalica delapidação.

E é tão notoria por historica a preciosidade do busto e reliquia da Sancta, orago d'esta parochia, que ainda mesmo, dado o caso de extravio, facil e breve se-

ria a restituição, pois que o valor d'essa peça artistica está no seu primoroso lavor, e não no preço venal da materia prima, relativamente insignificante para animar a sua illegal e arriscada acquisição.

Que a propriedade da imagem de prata lavrada, que serve de relicario á reliquia de Sancta Engracia, é da administração parochial, e não da administração da nossa Irmandade, é incontestavel, e basta conhecer a origem d'este notavel monumento artistico e religioso, para se dissiparem todas as duvidas, se outras provas irrefutaveis o não justificassem.

Na obra intitulada — *Vida de la Serenissima Infanta D. Maria, hija d'El Rei D. Manoel,* — de que possuo um exemplar, que ponho á disposição para exame da respeitabilissima e illustrada meza d'esta nossa Irmandade, de que é auctor o M. Rev. Padre Mestre Fr. Miguel Pacheco, e que foi impressa em Lisboa no anno a 1675, quando no Capitulo V, que tem por titulo — *Fundationes pias de la Senora Infanta,* — na parte relativa a Lisboa, entre diversas dadivas valiosas, a que diz respeito o §, lê-se a pag. 101 v., o seguinte, relativo a este notavel relicario:

«*A la de Sancta Engracia, parrochia en que residio los prostreros años de su vida, cuya Capilla mayor se labrava en a quel tiempo, diõ dos mil ducados de plata para la obra; y de su oratorio vna Reliquia de la Sancta com trecientos ducados, mas para hazer-se luego vn Relicario en que se conserva, y com que se auctoriza a quel templo tan celebre en Lisboa.*»

Como todos sabem o templo da parochia de Sancta Engracia de Lisboa não era o que hoje temos por egreja parochial, e por isso os dois mil ducados de prata legados pela virtuosa princeza para obra da capella mór foram sepultados nas ruinas d'aquelle templo, de que hoje resta apenas memoria historica.

Por felicidade providencial salvou-se d'essa voragem o precioso relicario e a reliquia, que têm no testamento da pia Infanta seu logar e destino precisamente por ella indicados.

Effectivamente no testamento da mesma filha d'El-

Rei D. Manoel, a Senhora Infanta D. Maria, datado de 17 de Julho de 1577, cujo original deve existir no Archivo da Torre do Tombo, mas de que está publicado o treslado a fl. 172 da Vida d'esta Princeza pelo Muito Rev. Padre Mestre Fr. Miguel Pacheco, impressa em Lisboa no anno de 1675, encontra-se a pag. 175 v. entre outras disposições a seguinte, que diz respeito ao assumpto, que estou tractando:

«23. Mando para ayuda de la Fabrica de la Capilla de la Parochia nueva (de que soy parochiana) de Sancta Engracia mil cruzados, y mas trezientos para hazer-se um Reliquario donde se pongan las reliquias d'esta glorioza Sancta, que tengo en mi poder, y en la misma iglesia para gloria de la Sancta, y memoria de que me encomiendem siempre a nuestro Señor.»

Terminantemente manda a testadora, que reliquia religioza e reliquia de prata, seja designadamente legada á parochia e para culto em sua egreja.

E', pois, uma restituição devida pela Irmandade, que até agora resguardou o precioso legado do vandalismo, que o ameaçava, e hoje não é para recear ao culto religioso da reliquia da Sancta, orago da nossa parochia, e á admiração dos que prezam as glorias da arte portugueza, o notavel monumento artistico, em que essas reliquias estão acondicionadas.

Certo, pois, das conscienciosas convicções religiosas e do amor patrio dos irmãos da nossa Irmandade, creada muito posteriormente ao legado da virtuosa Princeza, e por tanto alheia á propriedade do precioso monumento historico-artistico-religioso, até agora sob a responsabilidade da mesma Irmandade, que o salvou da cobiça vandalica, que o punha em risco de ser como muitas outras preciosidades presa de criminosas delapidações, seja este relicario restituido ao seu logar, sem o que ficaria deficiente e incompleta a restauração do templo privado do pio emblema religioso, que representa a Sancta do seu orago, pelo que

Proponho;

1.º

Attendendo aos zelozos esforços pessoaes, reconhecida dedicação, e sollicitude empregada na reconstrucção do templo parochial de Sancta Engracia pelo seu respeitabilissimo prior Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, exemplar modelo para seus parochianos do mais acrisolado amor de familia, como chefe modelo, que é, da sua, e pelo irrecusavel merito como pastor do seu rebanho parochial, promovendo por diligencia e individual influencia, energia com que se não poupou aos mais arduos trabalhos profissionaes, o mais brilhante exito para exaltação do culto religioso e admiração artistica de sua fabrica, esta Irmandade representada, por sua meza lhe consigna na acta d'esta sessão um voto de reconhecimento e as expressões de suas mais respeitosas congratulações pelos relevantes serviços pelo mesmo respeitabilissimo parocho prestados á egreja, e ao amor patrio tão evidente, como justamente manifestado na obra, que está prestes a terminar;

2.º

Attendendo á irrecusavel propriedade, que á administração parochial assiste na posse do relicario e reliquia de Sancta Engracia no mesmo encerrada, provada pelo testamento da infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manoel, que legou á egreja, de que a mesma virtuosa Princeza era parochiana, com o fim de lhe ser prestado o devido culto, além de outras provas posteriores, seja o mesmo relicario e reliquia entregue á administração parochial, a que de direito legalmente pertence, assignando-se auto formal de entrega pela Irmandade, e de recepção pela Junta de Parochia, que dará cumprimento á determinação formal da testadora, expondo ao culto religioso e á admiração publica pelo maravilhoso, que representa na arte nacional portugueza;

3.º

Que seja consignado um voto de reconhecimento ás administrações da Irmandade do Sanctissimo Sacra-

mento d'esta parochia pelos relevantes serviços, que prestaram em salvar da rapina vandalica, com que foi cobiçada esta preciosidade até que, como actualmente o póde estar livre de taes criminosas cobiças, seja restituida ao culto religioso a reliquia, que encerra da Sancta, orago d'esta freguezia, e á admiração dos que presam as glorias historicas e as manifestações artisticas nacionaes;

4.º

Que d'esta acta se dê conhecimento por copia d'ella ao respeitavel parocho para os effeitos convenientes.

Casa do Despacho da Irmandade do Sanctissimo Sacramento da freguezia de Sancta Engracia em 19 d'Abril de 1896.—O Irmão Mezario—*Miguel Queriol.*

Foi resolvida a solução d'este importante assumpto para occasião opportuna.

E não havendo outro assumpto a tratar foi encerrada a presente sessão. Pelo escrivão da meza o irmão escripturario d'esta Irmandade—*Antonio Manuel d'Assumpção.*

Está conforme—O escrivão da Meza—*Antonio Ribeiro Junior.*

NOTA.—*A Irmandade do SS. Sacramento desde 19 d'abril de 1896 até 24 de fevereiro de 1897 não teve occasião opportuna para tractar da proposta do seu mui digno irmão mezario Miguel Queriol!*

Com muitas instancias e ameaças conseguiu elle a transcripção do relatorio e propostas na acta da sessão respectiva, e que lhe fosse dada a copia, que enviou á Junta, e não uma certidão em forma legal, como requerêra!

Desde 24 de fevereiro de 1897 até á data da publicação d'este opusculo (20 de janeiro de 1898) não teve ainda a referida Irmandade occasião opportuna!

São tantos e tão importantes os assumptos, que lhe absorvem a sua actividade, que não tem tido tempo de tractar de cousas de tão somenos importancia!

N.º 44

Irmandade do S.S. da Real Freguezia de Sancta Engracia.—Ill.mo e Ex.mo Snr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.a, que em virtude dos seus officios de 5 e 8 de Fevereiro ultimo a Meza da minha presidencia em sessão de 7 do corrente resolveu convocar para o proximo domingo ás 11 horas do dia a Junta Grande, afim de resolver devidamente sobre os assumptos, a que os dictos officios se referem.

Deus Guarde a V. Ex.a—Lisboa e Casa do Despacho 7 de março de 1897.—Ill.mo e Ex.mo Snr. Presidente da Junta de Parochia. O Juiz—*Conde de Bertiandos.*

N.º 45

Recebi da Ex.ma Irmandade do Sanctissimo Sacramento d'esta freguezia de Sancta Engracia o busto de prata de Sancta Engracia com reliquias da mesma Sancta, afim de expol-o desde já á veneração publica dos fieis d'um modo permanente na egreja respectiva, ficando eu depositario e responsavel do mesmo com a dicta Irmandade.

Real e Parochial Egreja de Sancta Engracia de Lisboa 14 de Março de 1897. O Prior—Monsenhor *Alfredo Elviro dos Santos.* (*)

N.º 46

N.º 162. Administração do primeiro bairro de Lisboa.—Ex.mo e Rev.mo Snr. Respondendo ao seu officio n.º 17 de 24 de fevereiro ultimo, direi, que, segundo as notas do cadastro das Irmandades archivadas n'esta

(*) *Vide pagina 48 e 53.*

repartição, consta, que a Irmandade do S.S. d'essa freguezia já existia, segundo se calcula, em 1595.

Deus Guarde a V. Ex.ª — Lisboa 16 de março de 1897. — Ex.^mo^ e Rev.^mo^ Snr. Prior Presidente da Junta de Parochia de Sancta Engracia. O Administrador — *João Carlos Pessoa d'Amorim.*

N.º 47

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. — Ordena-me Sua Ex.ª o Presidente da Commissão, nomeada no dia 14 do corrente, em sessão da Junta Grande da Irmandade do S.S. da freguezia de Sancta Engracia, de convidar a V. Ex.ª a assistir á proxima reunião da mesma Commissão, que ha de ter logar ás 7 horas da tarde do dia 21 do corrente na casa do Despacho da referida Irmandade, afim de V. Ex.ª se dignar de fornecer á mesma Commissão os esclarecimentos, de que ella acaso necessite para bem se orientar no seu parecer sobre os assumptos, que lhe foram apresentados ao seu estudo.

Antecipadamente agradeço a V. Ex.ª a sua acquiescencia ao convite, que sou encarregado de transmittir-lhe.

Deus Guarde a V. Ex.ª. — Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Snr. *Alfredo Elviro dos Santos.* — Dig.^mo^ Prior da freguezia de Sancta Engracia. — Lisboa 20 de março de 1897. — O secretario da Commissão — *Antonio Luiz Ribeiro Junior.*

N.º 48

Lisboa 20 de março de 1897.

Ex.^mo^ Snr. — O Ex.^mo^ Snr. Zophimo Pedroso encarrega-me de lhe participar, que a reunião, que deveria realisar-se ámanhã 21, ás 7 horas da tarde, na casa do Despacho da Irmandade do S.S. da freguezia de Sancta

Engracia, fica transferida para segunda-feira 22 á mesma hora e no mesmo local.

De V. Ex.ª Att.º Ven.º
Antonio Luiz Ribeiro Junior.

Nota. — *O Rev.mo Prior em resposta a este convite participou, que lhe era impossivel comparecer em tal dia e a tal hora, e por isso pedia para que fosse transferida a reunião para outro dia.*
Não foi attendido; a commissão desejava estar só, ao que parece!

N.º 49

Ill.mo e Ex.mo Snr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 24 de fevereiro ultimo, e de participar em resposta, que o apresentei antehontem em sessão da Junta da minha presidencia.

Esta, por proposta do vogal Francisco Paes dos Santos, deliberou por unanimidade agradecer a V. Ex.ª todos os seus louvaveis esforços, afim de que seja restabelecido ao culto publico o busto de prata de Sancta Engracia, legado pela Serenissima Infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, fundadora d'esta freguezia, á fabrica d'esta egreja, e de participar, que a mesma Junta já reclamou officialmente da Ex.ma Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia a entrega do referido busto até ao fim do corrente mez; caso se recuse recorrerá para a auctoridade administrativa, e até para a judicial, se tanto fôr necessario.

Deus Guarde a V. Ex.ª—Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 20 de Março de 1897. — Ill.mo e Ex.mo Snr. — *Miguel Queriol,* mui illustre parochiano da freguezia de Sancta Engracia. — O Presidente — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

Copiador dos Officios da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 379.

N.º 50

Acta n.º 20.—No primeiro dia do mez de abril de 1897, pelas 7 horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia todos os vogaes effectivos Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, João Francisco d'Oliveira, Francisco Paes dos Santos, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor Roberto Augusto Pereira, o sr. Presidente abriu a sessão:

. ...

O sr. Presidente participou, que a Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia se reuniu em Junta Grande no dia 14 de março ultimo, e que por proposta do irmão Antonio Estevão dos Santos, foi-lhe entregue como prior o busto de prata de Sancta Engracia, afim de expôl-o desde já ao culto publico na egreja respectiva d'um modo permanente, embora não esteja ainda decidida a questão da propriedade.—Passou o seguinte recibo:—«Recebi da Ex.ma Irmandade do Sanctissimo Sacramento d'esta freguezia de Sancta Engracia o busto de prata de Sancta Engracia com reliquias da mesma Sancta, afim de expôl o desde já á veneração publica dos fieis d'um modo permanente na egreja respectiva, ficando eu depositario e responsavel do mesmo com a dicta Irmandade.—Lisboa—Real e Parochial Egreja de Sancta Engracia quatorze de março de 1897.—O Prior—Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.

O sr. Presidente propôz, que a Junta mandasse desde já fazer uma machineta de ferro, onde se guardasse o busto de Sancta Engracia; e que, se fosse approvada tal proposta, collocaria a machineta no antigo altar de Nossa Senhora do Livramento ou Deposito, hoje chamado de S. José.—A Junta approvou a proposta e incumbiu o sr. Presidente de mandar fazer a machineta á sua vontade; congratulou-se com o sr. Presidente por ver em parte satisfeitos os seus desejos, e cumprida a sua resolução de estar o busto de Sancta Engracia ex-

posto á veneração dos fieis d'um modo permanente. — E' uma peça digna de ser venerada pelos fieis e admirada pelos artistas.

.. ..

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia — a fls. 11 v. e 12.

N.º 51

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Quando accusei os officios de V. Ex.ª n.^{os} 14 e 16 de 5 e 8 de fevereiro proximo findo, tive a honra de dizer-lhe as razões, que me impediam desde logo de dar uma resposta definitiva.

Apresentei-os, pois, á Meza d'esta Irmandade, que, tendo-os na devida consideração, não quiz todavia tomar uma resolução, vista a importancia dos assumptos n'elles tratados, com especialidade o relativo ao pedido para a entrega do busto em prata de Sancta Engracia, que a Junta da presidencia de V. Ex.ª diz pertencer-lhe.

N'este sentido, e para que a Meza da Irmandade podesse estar apta a dar uma solução rapida ás reclamações da Junta de Parochia, convoquei a Junta Grande para o dia 14 de março ultimo; e esta, ainda com o fim de colher elementos, que a habilitassem a affoutamente se pronunciar sobre as alludidas reclamações, nomeou uma commissão composta de cinco irmãos para estudar o assumpto em toda a sua plenitude. Veio esta commissão ao seio da Junta Grande no dia 4 do corrente apresentar um minucioso relatorio dos trabalhos, de que foi incumbida, cujas conclusões baseadas em documentos de incontestavel authenticidade (*), e que foram approvadas pela Assembléa, são as seguintes:

(*) Nota — *A Junta não tem conhecimento de taes documentos; a Irmandade devia mandar copia d'elles, como fez a Junta.*

— Que o busto de Sancta Engracia pertence de facto e de direito á Irmandade do Sanctissimo Sacramento d'esta Real freguezia.

— Que a Irmandade do Sanctissimo, desejando restabelecer ao culto publico o referido busto, e concordando n'esta parte com os desejos manifestados pela Junta de Parochia, está prompta a fazer a dicta exposição na egreja parochial, precedendo licença, e no local que fôr accordado com o Rev.do Parocho, correndo por conta d'esta Irmandade todas as despezas a fazer para que o precioso Relicario fique nas devidas condições de segurança.

— Que sobre o pedido referente a diversos objectos, que o officio n.º 16 não indica quaes elles sejam, e que diz serem, uns pertencentes á Junta de Parochia, e outros á Associação do Sagrado Coração de Jesus, esta Irmandade não põe a menor duvida na sua entrega, quando se indique quaes são esses objectos, e se prove não lhe pertencerem.

Acêrca do officio n.º 14 resolveu a Junta Grande, que a Irmandade do Sanctissimo julga nada dever á Junta de Parochia pelo uso da capa de asperges d'essa Junta, utilisada no acto do baptismo do filho do nosso Irmão João Pedro Coelho, porque este Irmão tem o direito, que o nosso Compromisso lhe garante do uso gratuito de capa de asperges n'aquelle acto.

Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Snr. Presidente da Junta de Parochia da Real Freguezia de Sancta Engracia.

Casa do Despacho da Irmandade do Sanctissimo da Real Freguezia de Sancta Engracia aos 8 de abril de 1897. — O Juiz da Irmandade — *Conde de Bertiandos.*

N.º 52

Acta n.º 21. — Aos vinte e dois dias do mez d'abril do anno de mil oitocentos noventa e sete, pelas sete horas da tarde, achando-se presentes na sala das sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia, o Presidente, Monsenhor Alfredo Elviro dos San-

tos, e os vogaes João Francisco d'Oliveira, secretario, Francisco Paes dos Santos, thesoureiro, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor Roberto Augusto Pereira, abriu o sr. Presidente a sessão.

. . . .

O sr. Presidente... participou, que recebeu officio do Ex.mo Snr. Administrador do 1.º Bairro com data de 16 de março ultimo, no qual diz, que a Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia já existia, segundo se calcula, no anno de 1595; que já estava collocada no altar de S. José a machineta de ferro, que a Junta desejava possuir para expôr á veneração publica dos fieis, e á admiração dos artistas o busto de prata de Sancta Engracia; custou vinte mil réis, mas foi paga com as esmolas d'alguns devotos, e que finalmente recebêra um officio da Ex.ma Irmandade do S.S. Sacramento já referida com data de 8 d'abril em resposta, ao que a Junta lhe enviou em 8 de janeiro ultimo. E' o seguinte:.......... ....

Vide pag. n.º 49 e 50.

. . . .

Lido o officio foi discutido pelos vogaes João Francisco d'Oliveira, Francisco Paes dos Santos e Joaquim Gomes d'Abreu. — Visto que n'elle nada se prova, do que se affirma, a Junta resolveu por unanimidade officiar á Ex.ma Irmandade o seguinte:

1.º Baseada nos documentos, que possue, e enviou por copia, e ainda n'outro, que acaba de encontrar, e envia por copia (Acta da Sessão de 14 de novembro de 1837) (*), está convencida, de que o busto de prata de Sancta Engracia lhe pertence de facto e de direito.

2.º Lamenta, que só agora a Ex.ma Irmandade se convencêsse da conveniencia de expôr ao culto publico dos fieis, e admiração dos artistas o referido busto; agradece o seu offerecimento, sente não poder aceeitar, porque já mandou fazer uma machineta de ferro, e n'ella collocou o busto no altar antigamente denominado da Senhora do Livramento, ou Deposito, e hoje de S. José. A machineta importou em vinte mil réis; já está paga.

(*) *Vide documento n.º 7 a pag. 10.*

—3.º Lamenta, que a Ex.ma Irmandade se não dignasse marcar dia e hora para a conferencia dos inventarios; seria mais facil o accôrdo d'ambas as corporações, entretanto manda a relação dos objectos pertencentes a esta Junta, e a dos pertencentes á Associação do Sagrado Coração de Jesus. —

Objectos pertencentes á Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa, que a Ex.ma Irmandade do S.S. Sacramento da mesma freguezia considera seus, e os poz no seu inventario, segundo consta: — Alampadas de latão — Candieiro de trevas de pinho — Sacrario pequeno de madeira de pinho dourado — Castiçaes de pau sancto — Menino Jesus de madeira em machineta — Sancto Christo de madeira — Nossa Senhora d'Atalaya — Taboleiro para cêra — Altar portatil para os enfermos — Machineta para o S.S. Sacramento — Thuribulo — Naveta — Cofre para o throno na quinta feira Sancta — Grades de pao sancto das capellas da egreja — Urna de folha para as eleições — Imagens da Ermida de S. Pedro d'Alcantara. — Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 26 d'abril de 1897. — O Presidente — Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.

Objectos pertencentes á Associação do Sagrado Coração de Jesus da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa, que a Ex.ma Irmandade do S.S. Sacramento da mesma freguezia considera seus, e os poz no seu inventario, segundo consta: — Tapete — Jogo de sacras — Peanha — Degrau para o altar do Sagrado Coração de Jesus — Crucifixo — 6 castiçaes prateados pequenos — Cobertura de seda para o altar — Corôa de prata — Imagens de *biscuit* do Coração de Maria e N. Senhora de Lourdes — Toalhas de linho do altar. — Estes objectos foram comprados pela Associação, segundo consta do livro da sua receita e despeza; a Associação, já se apossou de todos, á excepção de quatro castiçaes e da corôa de prata; pede que lhe seja feita a entrega dos castiçaes e da corôa, e que a Ex.ma Irmandade elimine taes objectos do seu inventario para não succeder, que venha mais tarde dizer, que lhe pertencem, como diz agora com o busto de

Sancta Engracia; não basta pôr no inventario: é necessario provar, que pertencem.—Lisboa—Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 26 d'abril de 1897.—O Presidente—Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.

Nota.—*A Irmandade do S.S. Sacramento ainda não se dignou marcar dia e hora para a conferencia dos inventarios, nem para a entrega dos objectos indicados.*

Extra officialmente diz-se, que os objectos da Associação do Sagrado Coração de Jesus foram dados á Irmandade pelo Rev.[mo] *Prior Dr. Antonio Dias Ferreira, quando foi eleito bispo de Angola e Congo.*

Não acreditâmos, porque sua Ex.[a] *Rev.*[ma] *não podia dar o que não lhe pertencia; os objectos eram e são da Associação.*

4.º Sente a Junta, que não possa satisfazer os desejos da Ex.[ma] Irmandade, emquanto ao uso gratuito da capa d'asperges, e ainda ao de tochas, nos baptismos e casamentos de seus irmãos. O Presidente da Junta por sua generosidade já entregou ao vogal thesoureiro a quantia de mil réis, que a Ex.[ma] Irmandade era devedôra. Nem as Juntas de Parochia, nem os compromissos das Irmandades pódem derrogar as leis do reino; são estas que auctorisam as Juntas ou Irmandades fabriqueiras a cobrar os chamados direitos de fabrica.

Nota.—*Pelo facto da Junta não possuir uma capa d'asperges de damasco branco, ha muitos annos que a Irmandade do S.S. Sacramento emprestava uma á Junta, e de cada baptismo ou casamento recebia quinhentos réis.*

A Junta entendeu, que devia comprar uma capa, e receber, o que lhe pertence, tanto mais que a receita da Junta é d'anno para anno mais pequena, tem que custear todas as despezas do culto, e não deseja lançar imposto aos parochianos, como lhe permitte o Codigo Administrativo.

A Irmandade não gostou do prejuizo, o que não admira.

Em seguida o vogal Francisco Paes dos Santos perguntou ao sr. Presidente se a machineta de ferro tem tres chaves; e, tendo obtido resposta affirmativa, propoz, que ficasse uma das chaves na mão do sr. Presidente, outra na mão do vogal secretario, outra na mão d'elle proponente. Declarou, que muito confiava na pessoa do sr. Presidente, mas que sabia, que as coisas do mundo são muito inconstantes: por qualquer circumstancia inesperada poderia o sr. Presidente deixar de ser o mesmo, e a Junta tem rigorosa obrigação de zelar os seus interesses no presente e no futuro.— Esta proposta foi muito discutida por todos os vogaes presentes, principalmente pela pessoa do sr. Presidente; foi approvada por maioria, e tendo sido o sr. Presidente intimado a entregar as duas chaves foi buscal-as e entregou-as, não sem reluctancia.

....

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia, a fls. 12 v., 13, 13 v., 14 e 14 v.

NOTA.— *Poderá parecer a alguem irregular o procedimento do Rev.*mo *Prior Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, pelo facto de ter entregue á Junta o busto de prata de Sancta Engracia, quando havia ficado depositario e responsavel do mesmo perante a Irmandade.*

*Não o foi, porque ao tempo, em que recebeu o busto, ainda estava pendente a questão da propriedade ou guarda; a Junta já tinha apresentado os seus documentos, faltava que a Irmandade apresentasse os seus; como não apresentou ficou morta a questão; evidentemente a propriedade ou guarda do busto pertence á Junta: cessou o deposito e responsabilidade do Rev.*mo *Prior.*

Se mostrou repugnancia em fazer entrega á Junta foi, porque esperara ainda, que a Irmandade reconsiderasse, e assim evitasse um meio violento, mas justificado.

N.º 53

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — O abaixo assignado, irmão da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia d'esta capital, no pleno uso dos seus direitos, tem a honra de representar a V. Ex.ª, que considera desnecessaria a approvação da verba de trinta mil réis, que a referida Irmandade lançou no seu orçamento supplementar do corrente anno economico, e ainda no orçamento ordinario para o anno de 1897 a 1898, a fim de comprar uma machineta de ferro para collocar o busto de prata de Sancta Engracia, que pertence á Junta de Parochia da minha presidencia.

A Junta pela generosidade d'alguns fieis já possue uma machineta de ferro, que importou em vinte mil réis, e n'ella já está collocado e exposto sem perigo á veneração dos fieis e á admiração dos artistas o referido busto.

Deus Guarde V. Ex.ª Lisboa — Real e Parochial Egreja de Sancta Engracia 10 d'Abril de 1897. — Ill.^mo e Ex.^mo Snr. D. João d'Alarcão, Dig.^mo Governador Civil do Districto de Lisboa. — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

N.º 54

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — Desejando a Meza da Irmandade do Sanctissimo de minha presidencia expôr definitivamente ao culto publico o busto em prata de Sancta Engracia, que provisoriamente foi confiado á guarda de V. Ex.ª, e mandar fazer por sua conta a obra necessaria, para que tão precioso relicario fique nas devidas condições de segurança, venho muito respeitosamente sollicitar de V. Ex.ª a necessaria licença e a indicação do local, que a V. Ex.ª lhe pareça mais adequado ao fim em vista.

Aproveito o ensejo para accusar a V. Ex.ª a rece-

pção do seu officio n.º 243 de 5 do corrente, ficando inteirado do seu conteudo, mandei, que opportunamente se providenceie de fórma a bem cumprir os desejos de V. Ex.ª.

Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.mo e Ex.mo Monsenhor Alfredo Elviro dos Sanctos, Dig.mo Parocho d'esta Real Freguezia.

Casa do Despacho da Irmandade do Sanctissimo Sacramento da Real Freguezia de Sancta Engracia aos 8 de Abril de 1897. — O Juiz da Irmandade — *Conde de Bertiandos.*

N.º 55

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 8 do corrente, e de participar em resposta, que o busto de prata de Sancta Engracia, a que V. Ex.ª se refere, foi-me entregue pela Ex.ª Junta Grande da Ex.ma Irmandade do Sanctissimo Sacramento, da qual V. Ex.ª é mui digno Juiz, e não pela Ex.ma Meza da mesma Ex.ª Irmandade; a entrega não foi provisoria, porquanto, se assim fosse não poderia eu expôr o referido busto ao culto publico d'um modo permanente.

Ha muitos annos. que eu e a Junta de Parochia da minha presidencia pedimos á Ex.ª Meza, para que fosse exposto ao culto publico o referido busto; sinto, que só agora, quando a Ex.ma Junta Grande deliberou expol-o ao culto d'um modo permanente, e me fez entrega d'elle, venha a Ex.ma Meza dizer, que deseja expol-o ao culto *definitivamente.*

Agradeço á Ex.ma Junta Grande a sua attenção, e á Ex.ma Meza a offerta da machineta para guardar o busto. A Junta de Parochia, d'accôrdo commigo, já mandou fazer uma machineta de ferro, e eu já escolhi logar para a collocar.

Agradeço a promptidão com que V. Ex.ª se dignou providenciar emquanto ao conteudo do meu officio n.º 243 de 5 do corrente.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa — Real e Parochial Egreja de Sancta Engracia 12 d'Abril de 1897. — Ill.^mo e Ex.^mo Snr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa.— O Prior — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

Officio n.º 245 do Copiador do Cartoric Parochial de Sancta Engracia a fls. 85.

N.º 56

Ill.^mo e Ex.^mo Snr. — Confirmando o officio de 8 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex.ª, que a Meza da Irmandade do S.S. Sacramento da Real Freguezia de Sancta Engracia, reunida hoje sob a minha presidencia, tendo conhecimento extra-officialmente, que o busto relicario de Sancta Engracia pertencente a esta Irmandade, se acha já exposto com o devido resguardo em uma machineta de ferro e vidro na capella, onde actualmente está collocada a imagem de S. José; resolveu acceitar o local por V. Ex.ª escolhido e a fórma de resguardo do referido busto; e n'este sentido, querendo desobrigar V. Ex.ª da responsabilidade, que assumiu para com esta Irmandade, pede lhe o favor de se dignar de indicar o custo da obra feita por V. Ex.ª para lhe ser immediatamente paga, entregando V. Ex.ª n'essa occasião as tres chaves, que fecham a alludida machineta, e recebendo em troca o documento por V. Ex.ª passado, como depositario provisorio do busto em questão.

Aguardamos, que V. Ex.ª se digne de responder ao presente officio até ao fim do mez corrente, a fim d'esta Irmandade proceder de conformidade.

Deus Guarde a V. Ex.ª Ill.^mo e Ex.^mo Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, Dig.^mo Parocho d'esta Real Freguezia.

Casa do Despacho da Irmandade do Sanctissimo da Real Freguezia de Sancta Engracia aos 24 d'Abril de 1897. — O assistente ao Juiz — *D. José da Cunha e Lorena.*

N.º 57

Ill.mo e Ex.mo Sr.--Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 8 do corrente, e de participar em resposta, que a Junta da minha presidencia em sessão de 22 do corrente tomou conhecimento do conteúdo do mesmo, e como n'elle não se prova, o que a Ex.ma Meza affirma, deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º A Junta, baseada nos documentos, que por meio de copia enviou a V. Ex.ª, e outro, que acaba de encontrar, e envia por copia, está convencida, de que o busto de prata de Sancta Engracia lhe pertence de facto e de direito.

2.º Lamenta, que só agora a Ex.ma Irmandade se convencêsse da conveniencia de expôr ao culto publico dos fieis, e á admiração dos artistas o referido busto; agradece o seu offerecimento, sente não poder acceitar, porquanto já mandou fazer uma machineta de ferro e n'ella collocou o busto no altar antigamente denominado da Senhora do Livramento, ou deposito, e hoje de S. José. A machineta importou em vinte mil réis; já está paga.

3.º Lamenta, que a Ex.ma Irmandade não se dignasse marcar dia e hora para conferencia dos inventarios, seria mais facil o accôrdo d'ambas as corporações, entretanto vae a relação desejada dos objectos pertencentes a esta Junta, e a dos pertencentes á Associação do Sagrado Coração de Jesus (*).

4.º Sente a Junta, que não possa satisfazer os desejos da Ex.ma Irmandade, emquanto ao uso gratuito de capa d'asperges, e ainda ao de tochas, nos baptismos e casamentos de seus irmãos.

Nem as Juntas de Parochia, nem os compromissos das Irmandades podem derogar as leis do reino; são estas que auctorisam as Juntas ou Irmandades fabriqueiras a cobrar os chamados direitos de fabrica.

(*) *Vide pagina n.º 52.*

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 26 d'abril de 1897.

Ill.mo Ex.mo Sr. Juiz da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia. — O Presidente — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

N.º 58

Governo Civil do Districto de Lisboa — 3.ª Repartição n.º 178.

Illustrissimo Senhor — Achando se inscripta no orçamento supplementar da Irmandade do S.S. Sacramento da freguezia de Sancta Engracia d'esse bairro para o corrente anno economico a verba de 30$000 réis para acquisição d'uma machineta de ferro para resguardar o busto de prata de Sancta Engracia; e constando n'esta repartição, que o mesmo busto está já resguardado n'uma machineta de ferro adquirida pela respectiva Junta de Parochia, com o auxilio d'alguns fieis, incumbe-me o Ex.mo Sr. Governador Civil de recommendar a V. S.ª, que se sirva ouvir por escripto a meza da referida Irmandade sobre a necessidade de outra machineta destinada ao mesmo fim. E V. S.ª remetterá a resposta a esta repartição.

Deus Guarde a V. S.ª Lisboa 3 de maio de 1897. — Ill.mo Sr. Administrador do 1.º Bairro — O secretario geral — *Augusto Ferreira de Novaes* — Está conforme — O secretario — *Ignacio Conrado da Costa.*

N.º 59

Administração do Primeiro Bairro de Lisboa — Officio n.º 333.

Ex.mo e Rev.mo Sr. — Para melhor poder informar S. Ex.ª o Sr. Governador Civil sobre a acquisição de

uma machineta de resguardo para o busto de Sancta Engracia, a que allude o officio, que por copia envio, rogo a V. Ex.ª se digne esclarecer-me sobre o assumpto.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa 5 de maio de 1897. Ex.ᵐᵒ Sr. Prior Presidente da Junta de Parochia de Sancta Engracia.—O Administrador—*João Carlos Pessoa d'Amorim.*

N.º 60

Acta n.º 22.—Aos seis dias do mez de maio de mil oitocentos noventa e sete, pelas sete horas da tarde, achando-se reunidos na sala das sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia o Presidente e os vogaes João Francisco d'Oliveira, secretario, Joaquim Gomes d'Abreu, José Marques da Silva e o sr. regedor Roberto Augusto Pereira, abriu o sr. Presidente a sessão.

. . . .

O sr. Presidente apresentou um officio do Ex.ᵐᵒ Sr. Administrador do 1.º Bairro com data de 5 do corrente, no qual para satisfazer ás determinações do Ex.ᵐᵒ Sr. Governador Civil manda ouvir a Junta acêrca da verba de trinta mil réis lançada pela Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia no orçamento supplementar para o anno corrente, e no ordinario para o anno de 1897 a 1898, relativo á compra d'uma machineta de ferro para expôr o busto de prata de Sancta Engracia. A Junta resolveu por unanimidade informar o Ex.ᵐᵒ Sr. Administrador. do que se tem passado acêrca do referido busto, e de affirmar, que já não é necessaria tal verba, porquanto a Junta já ponde por meio d'esmolas obter uma machineta, e já pôz em exposição o busto. O officio enviado ao Ex.ᵐᵒ Sr. Administrador do 1.º Bairro é o seguinte (*):

. . . .

Livro 3.º das Actas da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 14 v. e 15.

(*) *Vide documento n.º 61.*

N.º 61

Ill.mo e Ex.mo Snr. —Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 5 do corrente, e de informar em resposta o seguinte:

A Infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, uma das heroinas portuguezas mais distinctas, não só pela nobreza do seu nascimento, mas tambem pelas suas virtudes e merecimentos artisticos e scientificos, foi a fundadora d'esta freguezia de Sancta Engracia.

Quando falleceu em 1577 ainda não existia a Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia: em seu testamento deixou á fabrica d'esta egreja dinheiro para as obras da capella mór, e para se fazer um relicario, onde se guardassem as reliquias de Sancta Engracia, que tinha mandado vir de Saragoça, cidade, onde teve logar o martyrio da Sancta, e se conservam as reliquias em sumptuosa crypta, que é considerada um dos monumentos nacionaes de Hespanha.

O Arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro, testamenteiro da Infanta, mandou fazer a caixa ou melhor o busto em 1595, segundo consta da inscripção gravada na base do mesmo busto (*), onde guardou as reliquias, e mandou entregal-o á fabrica da egreja, sem duvida, porque assim estava determinado no testamento, e ainda porque a Irmandade do S.S. Sacramento não existia; só consta ter tido existencia legal em 1622, data do 1.º Compromisso, que se conhece.

O busto e mais objectos do culto da egreja estiveram em poder do prior respectivo, que até ao estabelecimento da Junta de Parochia em 1836 era o legimo representante da fabrica da egreja.

Em 1771 o prior Thomaz Castello fez entrega por deposito á Irmandade do S.S. Sacramento do busto e mais pratas pertencentes á fabrica da egreja por não ter casa segura, onde as guardasse, ficando a mesma Irmandade obrigada a entregal-as, quando lh'as pedisse.

(*) *Vide pagina 6.*

Existe o documento authentico d'esta entrega, o qual foi encontrado pelo actual Presidente d'esta Junta no archivo do cartorio parochial.

A Junta de Parochia, quando se estabeleu em 1836, exigiu logo da Irmandade a entrega do busto e mais pratas; começou esta com evasivas e relutancias, e a Junta ordenou, que o busto fosse expôsto á veneração dos fieis na festa do orago, e nas festas principaes.

Assim se fez até ha pouco tempo, e sempre entre os parochianos se considerou pertencer á fabrica da egreja, e portanto á Junta de Parochia, o busto até, que em 1888 a Junta tornou a reclamar d'um modo definitivo a entrega do busto.

Succederam-se as evasivas e reluctancias até, que, tendo sido encontrado o documento acima referido, a Junta deliberou empregar todos os meios legaes para rehaver o busto; expol-o á veneração dos fieis, e á admiração dos artistitas d'um modo permanente.

Intimou a Irmandade a apresentar o busto dentro d'um certo praso, e esta, por proposta do irmão Antonio Estevão dos Santos, deliberou, que o busto fosse entregue ao Rev.do Prior Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, para o expôr desde já ao culto d'um modo permanente, ficando elle prior responsavel perante a Irmandade, até se decidir a questão da propriedade, ou melhor da guarda, porque os objectos sagrados, emquanto não forem profanados, estão fóra do commercio, não podem ser apropriados, pertencem á Egreja.

A Irmandade apenas allega em sua defeza, que o busto se encontra nos seus inventarios; estes não teem valor juridico; a Junta possue documentos incontestaveis a começar pelo treslado do testamento da Infanta D. Maria.

O Rev.do Prior, logo que recebeu o busto, pediu á Junta, que lhe mandasse fazer uma machineta de ferro, onde o podesse expôr: a Junta por meio de esmolas comprou uma machineta, que importou em vinte mil réis.

Depois do busto estar em exposição na egreja dentro da machineta veio a Irmandade dizer ao Rev.do Prior e á Junta, que desejava expôr ao culto publico o busto, e queria mandar fazer uma machineta!

O Rev.^{do} Prior e a Junta responderam, que já não era preciso, e que agradeciam o offerecimento.

A Irmandade teima, pois, sem necessidade em pôr nos seus orçamentos uma verba para tal fim.

Deus Guarde a V. Ex.^{a} Lisboa — Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia 6 de Maio de 1897. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Administrador do 1.º Bairro de Lisboa. — O Presidente — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

N.º 62

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Tenho a honra de participar a V. Ex.^{a}, que, depois de sete annos de diligencias e dissabores, consegui, que fosse exposto d'um modo permanente n'esta egreja parochial de Sancta Engracia ao culto publico dos fieis, e á admiração dos artistas, o busto de prata de Sancta Engracia, contendo reliquias da mesma Sancta, o qual foi mandado fazer em 1595 pelo Arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro para cumprimento do testamento da Serenissima Infanta D. Maria, filha d'El-Rei D. Manuel, fundadora d'esta freguezia de Sancta Engracia.

Pelos documentos, que consegui colleccionar e espero publicar, logo que tenha ensejo, no Boletim da nossa Associação, prova-se, que o referido busto pertence á fabrica d'esta egreja, e não á Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguezia.

Convido V. Ex.^{a} e todos os Ex.^{mos} Consocios a virem admirar tal preciosidade artistica, e aguardo o dia e hora, que se dignarem indicar para a visita.

O busto é de tamanho natural, e o rosto é esmaltado.

Sinto não assistir á sessão d'hoje por motivo de serviço.

Deus Guarde a V. Ex.^{a} Lisboa — Real e Parochial Egreja de Sancta Engracia de Lisboa 16 de Maio de 1897.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Presidente da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. — O socio effectivo — *Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

N.º 63

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes — Museu do Carmo — Lisboa.

Ex.^mo^ e Rev.^mo^ Sr. — Em cumprimento de resolução da Assembléa Geral d'esta Associação reunida hontem, cabe-me a honra de participar a V. Ex.ª, que foi tomado em grande consideração, e no mais alto apreço o convite, que V. Ex.ª se dignou fazer lhe em officio tambem datado de hontem.

O sr. Vice-Presidente da Meza Valentim José Correia, e todos aquelles socios, que poderem acompanhal-o, achar-se-hão na egreja Parochial de Sancta Engracia ás onze horas da manhã de quarta-feira, 19 do corrente, para examinarem o precioso busto de Sancta Engracia, cuja permanente exhibição é devida aos porfiados e muito louvaveis esforços de V. Ex.ª

Deus Guarde a V. Ex.ª Rev.^ma^ Sala das Sessões da Assembléa Geral da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes 17 de maio de 1897.

Ex.^mo^ e Rev.^mo^ Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, Dig.^mo^ Socio Effectivo. — O 2.º Secretario — *Eduardo Augusto da Rocha Dias.*

N.º 64

Acta n.º 24. — Aos vinte dias do mez de maio de mil oitocentos noventa e sete, pelas sete horas da tarde, achando-se presentes na sala das sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia o Presidente Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, e os vogaes João

Francisco d'Oliveira, secretario, Francisco Paes dos Santos, thesoureiro e o vogal Joaquim Gomes d'Abreu, abriu o sr. Presidente a sessão.

. . . .

O sr. Presidente participou, que, a seu convite, vieram examinar o busto de prata de Sancta Engracia os Ex.^mos^ Srs. Valentim José Corrêa, architecto e vice-presidente da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes d'esta capital, Visconde da Torre da Murta e Eduardo Augusto da Rocha Dias, mezarios da mesma Associação. Foram de parecer estes tres distinctos archeologos, que o referido busto é de incontestavel merecimento.

. . . .

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 20 v. e 21.

N.º 65

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 17 do corrente, e de pedir se digne fazer sciente a Ex.^ma^ Assembléa Geral da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, da qual V. Ex.ª é mui digno secretario, do meu reconhecimento em geral pela promptidão, com que attendeu o meu convite, e em particular aos Ex.^mos^ Srs. Vice-Presidente Valentim José Corrêa, Visconde de Torre da Murta e V. Ex.ª pelo incommodo, que tiveram de vir examinar o busto de prata de Sancta Engracia.

Deus Guarde a V. Ex.ª Lisboa—Real e Parochial Egreja da Sancta Engracia 31 de Maio de 1897.

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. Eduardo Augusto da Rocha Dias, Dig.^mo^ 2.º Secretario da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes.—O socio effectivo—*Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos.*

N.º 66

Attesto e juro, se tanto fôr preciso, que no anno de mil oitocentos quarenta e seis e parte do de quarenta e sete, periodo da denominada revolução da Maria da Fonte, sendo então prior da freguezia de Sancta Engracia meu tio o padre Antonio Feliciano da Silveira Gusmão, levou este da egreja para sua casa, até terminar a revolta, o busto de prata da mesma Sancta, e para maior segurança—ainda me lembro!—o guardou, depois de convenientemente accondicionado, n'um esconderijo existente na referida casa, pois que o estado anormal de todo o reino, e até mesmo de Lisboa inspirava um serio terror, e tão bem fundado, que os presos da cadeia central chegaram por essa occasião, a sair para a rua; do que se conclue, que o parocho, como tal, e como presidente da Junta de Parochia, tinha a seu cargo, e sob sua responsabilidade, a guarda d'esse valioso objecto do culto. E por ser verdade passo o presente, que assigno.—Lisboa 2 de Setembro de 1897. —O Prior—*Francisco Antonio da Silveira Gusmão.*

Segue-se o reconhecimento da assignatura pelo tabellião d'esta côrte o sr. Camillo José dos Santos Junior, morador na rua dos Capellistas, n.º 90—1.º

N.º 67

Augusto Maria Lino da Fonseca, Beneficiado da Sancta Egreja Patriarchal de Lisboa, etc., etc.

Attesto, sob juramento, que, tendo nascido e sido baptisado na freguezia de Sancta Engracia d'esta capital ha quarenta e nove annos, comecei desde creança a frequentar a egreja parochial respectiva, e sempre ouvi dizer aos empregados da egreja, e aos fallecidos Rev.^os^ Padre Prior Abreu e Thesoureiro Manuel Perdigão, que

o busto de prata de Sancta Engracia existente na mesma, pertence á fabrica da egreja, ou á Junta de Parochia, e não á Irmandade do Sanctissimo; esta era apenas depositaria por não ter a fabrica ou Junta de Parochia casa, onde o podesse guardar com segurança. Mais tarde, no anno de 1893, quando exerci o cargo de coadjutor d'aquella freguezia, tive occasião de examinar documentos no archivo da Junta de Parochia e no cartorio parochial, e baseado n'elles estou convencido da verdade, do que sempre ouvi dizer. O busto de prata de Sancta Engracia pertence á fabrica, ou Junta de Parochia respectiva, e não á Irmandade do Sanctissimo Sacramento. E por ser verdade, e me ter sido pedido pela Junta de Parochia passo este, que assigno. Lisboa 29 de Setembro de 1897 e sete.

O Beneficiado—*Augusto M. Lino da Fonseca.*

Segue-se o reconhecimento da assignatura pelo mesmo tabellião acima indicado.

N.º 68

Acta n.º 31.—Aos vinte dias do mez de janeiro do anno de mil oitocentos noventa e oito, pelas sete horas da tarde, achando-se presentes na Sala das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, Presidente, João Francisco d'Oliveira, secretario, Francisco Paes dos Santos, thesoureiro, Joaquim Gomes d'Abreu e José Marques da Silva, vogaes, e Roberto Augusto da Silva, regedor, abriu o sr. Presidente a sessão.

....

O sr. João Francisco d'Oliveira propoz, que fossem impressos em folheto todos os documentos, que a Junta possue relativos ao busto de prata de Sancta Engracia, os quaes foram colleccionados pelo sr. Presidente, a fim de se esclarecer o publico em geral, e em especial os cidadãos parochianos, ácerca da questão suscitada

entre a Junta e a Irmandade do SS. Sacramento, e de prevenir o futuro, embora a Junta possa hoje dizer, como dizia em tempo a Irmandade, que só fará entrega do busto, *quando um mandado judicial a isso a obrigue* (*).

O sr. Presidente disse, que não lhe parecia conveniente publicar por emquanto taes documentos; mas, que, se a Junta assim o entendesse, estava prompto a incumbir-se da publicação, e a abonar o dinheiro necessario.

Os vogaes srs. Francisco Paes dos Santos, Joaquim Gomes d'Abreu e José Marques da Silva, allegaram razões de conveniencia, para que se faça desde já tal publicação, pelo que a Junta, agradecendo e acceitando offerecimento do sr. Presidente, deliberou, que elle ficasse incumbido da publicação; que o producto da mesma, deduzidas as despezas, fosse applicado á compra de paramentos e alfaias, e distribuição de esmolas aos parochianos pobres, principalmente aos cegos e entrevados; que se dirigisse circular a todos os parochianos e pessoas das relações da Junta, offerecendo um exemplar da publicação, e pedindo o seu obulo.

. . . .

Livro 3.º das Actas das Sessões da Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia a fls. 25 v. 26 e 26 v.

(*) *Vide — Documento n.º 15 a pag. 17.*

O producto da venda d'este opusculo, deduzidas as despezas da impressão, será applicado á compra de paramentos e alfaias para a Junta de Parochia da freguezia de Sancta Engracia de Lisboa, e distribuição d'esmolas aos parochianos pobres da mesma freguezia, principalmente aos cegos e entrevados.

Os pedidos devem ser dirigidos a Monsenhor Alfredo Elviro dos Santos, rua do Alviella, n.º 1, 2.º — Lisboa